



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1928 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 05 DE MARÇO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.028, DE 02 DE MARÇO DE 2.011

P. 48.780/10 Altera o inciso I, do artigo 22, da Lei nº 5.942, de 06 de julho de 2.010 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2.011 dos poderes executivo e legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 22 da Lei nº 5.942, de 06 de julho de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 (...)

I - Até o limite do índice da inflação apurado no exercício 2.011, calculado sobre a despesa fixada no artigo 4º; e” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.029, DE 03 DE MARÇO DE 2.011

P. 50.674/10 Autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.437.906,82 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender as necessidades na dotação orçamentária da função programática nº 10.301.0011.1004 (Construção e Ampliação de Unidades de Saúde), da categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de transposição, mediante a anulação parcial da dotação orçamentária na função programática nº 10.301.0010.2031 (Convênios com Entidades Filantrópicas e Públicas), da categoria econômica 3.3.50.43 (subvenções sociais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.487, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

P. 2.237/11 Ratifica o Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica ratificado o Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Bauru, 01 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas

I - Objetivo Geral

a) A Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas dispõe de princípios fundamentais, diretrizes, conceitos e estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de álcool e outras drogas, contemplando a intersetorialidade e a integralidade de ações para a redução de danos sociais, à saúde e à vida causados pelo consumo destas substâncias.

II - Conceitos

a) **Droga:** Segundo a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento;

b) **Droga ilícita:** Substâncias produzidas, comercializadas e consumidas, liberadas por lei e aceitas pela sociedade. Droga ilícita: Aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, devidamente informadas à Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD e ao Ministério da Justiça – MJ. Exemplos de drogas ilícitas: cocaína, maconha, ecstasy, heroína;

c) **Uso de Drogas:** é a auto-administração de qualquer quantidade de substância psicoativa; **Abuso de Drogas:** Pode ser entendido como um padrão de uso que aumenta o risco de conseqüências prejudiciais para o usuário; **Dependência de Drogas:** É essencialmente uma relação alterada entre o usuário e seu modo de consumir uma determinada substância psicoativa. Visa principalmente a evitação de sintomas de abstinência e é acompanhado por problemas físicos, psicológicos e sociais;

d) **Redução de Danos:** As estratégias de Redução de Danos consistem em ações práticas e humanistas para diminuir os danos relacionados ao uso prejudicial do álcool e outras drogas. Nesta abordagem cabem muitas propostas, desde o uso controlado à abstinência, sendo que o mais importante não é a técnica, mas a relação que se estabelece e resgata possibilidades de adesão ao tratamento.

III - São Princípios do Plano

a) O respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto a sua autonomia e a sua liberdade;

b) Todo usuário de álcool e outras drogas têm direito a um tratamento de qualidade ofertado pela rede de serviços do Sistema Único de Saúde;

c) A promoção da responsabilidade compartilhada entre o Estado e sociedade, reconhecendo a importância da participação social;

d) O reconhecimento da promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania da população como fatores de proteção para o uso indevido de álcool e outras drogas e outros comportamentos correlacionados;

e) O reconhecimento da diversidade de aspectos e de fatores correlacionados com o uso indevido de álcool e outras drogas, considerando suas conseqüências como problemas de Saúde Pública;

f) A adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, o tratamento, a redução de danos e a reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas;

g) O Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas está em consonância com as diretrizes do Conselho Estadual (CONED) e do Conselho Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (CONAD).

IV - Diretrizes do Plano

a) Garantir e promover ações para que a sociedade, incluindo os usuários, dependentes, familiares e populações específicas, possa assumir com responsabilidade ética, a prevenção, o tratamento, a redução de danos e a reinserção social, apoiada técnica e financeiramente pelos órgãos governamentais, nos níveis municipal, estadual e federal, pelas organizações não governamentais e entidades privadas;

b) Articular com os órgãos públicos estaduais, federais, poderes legislativo e judiciário, entidades particulares, visando à cooperação mútua no desenvolvimento das Atividades do Plano Municipal;

- c) Promover em âmbito local a integração e articulação entre as diversas políticas públicas, visando à prevenção, a redução de danos, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas;
- d) Reconhecer as diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;
- e) Tratar de forma igualitária, sem discriminação, as pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas ou ilícitas;
- f) Reconhecer o uso irracional de drogas lícitas como fator importante na indução de dependência, devendo, por esse motivo, ser objeto de um adequado controle social, especialmente nos aspectos relacionados à propaganda, à comercialização e à acessibilidade das populações vulneráveis, tais como crianças e adolescentes;
- g) Garantir dotações orçamentárias permanentes para o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas – FUMPAD – a fim de implantar ações propostas pelo plano municipal;
- h) Informar, capacitar profissionais e agentes multiplicadores e promover o acesso à população à informação e ao conhecimento sobre os efeitos do uso prejudicial de álcool e outras drogas e sobre a possibilidade de modificação dos padrões de consumo e uso responsável;
- i) Incentivar a regulamentação, o monitoramento e a fiscalização da propaganda e publicidade de bebidas alcoólicas e tabaco, de modo a proteger segmentos populacionais do consumo de álcool em face do hiato existente entre as práticas de comunicação e a realidade epidemiológica no País;
- j) Garantir ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas, o repasse de recursos obtidos por meio de apreensões dos patrimônios junto ao narcotráfico (móveis, imóveis, veículos, aeronaves, etc.), segundo Lei Municipal ou Regulamento Federal;
- k) Destinar percentual da arrecadação tributária municipal, proveniente da venda de bebidas e de cigarros nos estabelecimentos comerciais para a prevenção ao uso de bebidas, tabaco e outras drogas;
- l) Articular de forma eficaz a rede de saúde mental do Sistema Único de Saúde com a rede de suporte social intersetorial, composta por entidades governamentais e não-governamentais;
- m) Desenvolver, adaptar e implementar novos programas, projetos e ações diversificadas de tratamento, recuperação, redução de danos, reinserção social e ocupacional dos dependentes químicos e familiares às características específicas dos diferentes grupos: crianças e adolescentes, adolescentes em medida socioeducativa, mulheres, gestantes, idosos, pessoas em situação de risco social, portadores de qualquer co-morbidade, população carcerária e egressos, trabalhadores do sexo e populações indígenas, por meio da distribuição descentralizada de recursos técnicos e financeiros;
- n) Propor, por meio de dispositivos legais, incluindo incentivos fiscais, o estabelecimento de parcerias e convênios em todos os níveis do Estado que possibilitem a atuação de instituições e organizações governamentais, não-governamentais ou privadas que contribuam no tratamento, na recuperação, redução de danos, reinserção social e ocupacional;
- o) Ampliar os serviços, expandir a rede de atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas e qualificar continuamente os profissionais da rede por meio da adesão e atendimento às regras, aos procedimentos e prazos previstos nos instrumentos normativos (Editais), instituídos por órgãos governamentais nas esferas Estadual e Federal.

V - Eixos Estruturadores do Plano

1 - Eixo: Prevenção

1.1 - Orientação Geral

- 1.1.1 - A efetiva prevenção é o fruto do comprometimento, da cooperação e da parceria entre os diferentes segmentos da sociedade brasileira e dos órgãos governamentais, federal, estadual e municipal, fundamentada na filosofia da “Responsabilidade Compartilhada”, com a construção de redes sociais que visem à melhoria das condições de vida e promoção geral da saúde;
- 1.1.2 - As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano; ao incentivo à educação para a vida saudável; ao acesso aos bens culturais, incluindo a prática de esportes, cultura e lazer; ao fomento do protagonismo juvenil e da participação da família, da escola e da sociedade na multiplicação dessas ações;
- 1.1.3 - As mensagens utilizadas em campanhas e programas educacionais e preventivos devem ser claras, atualizadas e fundamentadas cientificamente, considerando as especificidades do público-alvo, as diversidades culturais, a vulnerabilidade, respeitando as diferenças de gênero, raça e etnia;
- 1.1.4 - As estratégias de prevenção devem estar centradas no fortalecimento dos fatores de proteção e redução dos fatores de risco. Toda intervenção deve ser permanente, continuada e atualizada constantemente, a partir da formação de multiplicadores locais.

1.2 - Diretrizes da Prevenção

- 1.2.1 - Garantir aos pais e/ou responsáveis, representantes de entidades governamentais e não-governamentais, iniciativa privada, educadores, religiosos, líderes estudantis e comunitários, conselheiros estaduais e municipais e outros atores sociais, capacitação continuada sobre prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, objetivando o engajamento no apoio às atividades preventivas com base na filosofia da responsabilidade compartilhada;
- 1.2.2 - Promover, estimular e apoiar a capacitação continuada, o trabalho interdisciplinar e multiprofissional, com a participação de todos os atores sociais envolvidos no processo, possibilitando que esses se tornem multiplicadores, com o objetivo de ampliar, articular e fortalecer as redes sociais, visando ao desenvolvimento integrado de programas de promoção geral à saúde e de prevenção;
- 1.2.3 - Incluir processo de avaliação permanente das ações de prevenção realizadas pelo governo Municipal, instituindo fóruns municipais para discussão de propostas e dos resultados dos trabalhos realizados, com o objetivo de integrá-los e aprimorá-los;
- 1.2.4 - Propor a capacitação de professores e a inclusão na educação Infantil, Fundamental, Ensino Médio e Superior de conteúdos relativos à prevenção e estratégia de redução de danos do uso indevido de drogas;
- 1.2.5 - Priorizar ações interdisciplinares e contínuas, de caráter preventivo e educativo na elaboração de programas de saúde para o trabalhador e seus familiares, oportunizando a prevenção do uso indevido de drogas no ambiente de trabalho em todos os turnos, visando à melhoria da qualidade de vida, baseadas no processo de responsabilidade compartilhada, tanto do empregado como do empregador;

- 1.2.6 - Estimular e fomentar medidas que restrinjam espacial e temporalmente, os pontos de venda e consumo de bebidas, observando os contextos de maior vulnerabilidade às situações de violência e danos sociais;
- 1.2.7 - Garantir, na equipe técnica das Estratégias de Saúde da Família – ESF e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), a inclusão do assistente social, do psicólogo e do terapeuta ocupacional, devidamente capacitados para os processos de orientação às famílias quanto à prevenção ao uso indevido de drogas na comunidade;
- 1.2.8 - Garantir, nas Unidades Básicas de Saúde, espaços para o trabalho de prevenção, por meio de abordagens direcionadas à promoção da Saúde na sua integralidade;
- 1.2.9 - Promover concursos de cartazes, filmes, slogans e outras formas de comunicação visual envolvendo toda a comunidade;
- 1.2.10 - Implantar ações culturais articuladas ao campo da saúde mental relacionadas aos usuários de álcool e outras drogas.

2 – Eixo: Tratamento e Reinserção Social

2.1 - Orientação Geral

- 2.1.1 - O município deve estimular, garantir e promover ações que a sociedade (incluindo os usuários, dependentes, familiares e populações específicas), possa assumir com responsabilidade ética, o tratamento, a recuperação e a reinserção social, apoiada técnica e financeiramente, de forma descentralizada, pelos órgãos governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, pelas organizações não-governamentais e entidades privadas;
- 2.1.2 - O acesso às diferentes modalidades de tratamento e recuperação, reinserção social e ocupacional deve ser identificado, qualificado e garantido como um processo contínuo de esforços disponibilizados, de forma permanente para os usuários e seus familiares;
- 2.1.3 - Na etapa de recuperação, deve-se destacar e promover ações de reinserção familiar, social e ocupacional, em razão de ser um instrumento capaz de romper o ciclo de consumo/tratamento, para grande parte dos envolvidos, por meio de parcerias e convênios com órgãos governamentais e não-governamentais, assegurando a distribuição descentralizada de recursos técnico e financeiros;
- 2.1.4 - A reinserção deve ser considerada parte integrante e complementar, não só do Tratamento, mas também das áreas de Prevenção e Redução de Danos. Realça-se, assim, a relevância do seu caráter abrangente e transversal em toda a intervenção na problemática da dependência de substâncias psicoativas.

2.2 - Diretrizes:

- 2.2.1 - Investir esforços, cumprir propostas e a Portaria Nº 2.842, de 20 de setembro de 2010 do Ministério da Saúde para criação de Caps-AD 24 horas, considerando a busca e consumo noturno de drogas e a vulnerabilidade epidemiológica e social da região;
- 2.2.2 - Promover e garantir a articulação e integração em rede municipal das intervenções para tratamento, recuperação, redução de danos, reinserção social e ocupacional (Unidade Básica de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Ambulatórios, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, Comunidades Terapêuticas, Grupos de Auto-Ajuda e Ajuda Mútua, Hospitais Gerais e Psiquiátricos, Serviços de Urgência e Emergência, Corpo de Bombeiros, Clínicas Especializadas, Casas de Apoio e Convivências e Moradias Assistidas) com o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o usuário e familiares, por meio de distribuição descentralizada e fiscalizada de recursos técnicos e financeiros;
- 2.2.3 - Propor a implantação de leitos de atenção integral para desintoxicação de dependentes e outros transtornos associados ao consumo de substâncias psicoativas em hospitais gerais, conforme as portarias ministeriais nº 1612/GM de 09 de setembro de 2005 nº 2197/GM em 14 de outubro de 2004 e Portaria Nº 2.842, de 20 de setembro de 2010;
- 2.2.4 - Ampliar a oferta de ações para usuários de álcool e outras drogas na atenção básica implantando e implementando a estratégia de equipes de apoio matricial;
- 2.2.5 - Sugerir a ampliação da rede de CAPS I e CAPS AD, efetivando as diretrizes do Ministério da Saúde pelas Portarias: nº 336 de 19 de fevereiro de 2002 que institui os CAPS, nº 816 de 30 de abril de 2002 que cria o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada aos Usuários de Álcool e outras Drogas que enfatiza a reabilitação e reinserção social dos usuários de drogas; nº 189 de 20 de março de 2002 que regulamenta a Portaria nº 336;
- 2.2.6 - Estabelecer uma rede de referência e contra referência intersetorial sistemática e eficaz entre as políticas públicas envolvidas no tratamento, na prevenção e na reinserção social;
- 2.2.7 - Garantir o acesso gratuito e integral ao tratamento com medicamentos, seguindo os protocolos clínicos já estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde no município;
- 2.2.8 - Incentivar e apoiar a criação e organização de associações de usuários de álcool e outras drogas e seus familiares para o desenvolvimento de projetos de inclusão social, integrando com a rede de serviços socioassistenciais voltados ao atendimento das diversas necessidades dos usuários de álcool e outras drogas;
- 2.2.9 - Construir mecanismos para a implantação do acolhimento com classificação de risco às situações de álcool e outras drogas na rede de urgência e emergência, com garantia de continuidade do cuidado;
- 2.2.10 - Implantar a experiência de intervenção comunitária, como consultórios de ruas, ações no território, atenção domiciliar e outros, articuladas a atenção básica e visando a inclusão social;
- 2.2.11 - Implantar ações direcionadas à rede de proteção social: casas de passagem, moradias assistidas, centros de convivência (pontos de acolhimento e integração social) e outras experiências de acolhimento transitório para usuários de álcool e outras drogas, em articulação com as políticas públicas de assistência social e saúde em projetos pilotos.

3 – Eixo: Redução dos Danos Sociais e à Saúde:

3.1 - Orientação Geral

- 3.1.1 - A promoção de estratégias e ações de redução de danos, voltadas para a saúde pública e direitos humanos, deve ser realizada de forma articulada inter e intra-setorial, visando à redução de riscos, as consequências adversas e dos danos associados ao uso de álcool e outras drogas para a pessoa, a família e a sociedade.

3.2 - Diretrizes:

3.2.1 - Reconhecer as estratégias de redução de danos, amparada pelo artigo 196 da Constituição Federal, como medida de intervenção preventiva, assistencial, de promoção de saúde e dos direitos humanos;

3.2.2 - Garantir o apoio à implementação, divulgação e acompanhamento das iniciativas e estratégias de redução de danos desenvolvidas por organizações governamentais e não governamentais, assegurando os recursos técnicos, políticos e financeiros necessários, em consonância com as políticas públicas;

3.2.3 - Orientar e estabelecer, com embasamento científico, intervenções e ações de redução de danos, considerando a qualidade de vida, o bem estar individual e comunitário, as características locais, o contexto de vulnerabilidade e o risco social;

3.2.4 - Estimular a formação de multiplicadores em atividades relacionadas à redução de danos, visando um maior envolvimento da comunidade com essa estratégia;

3.2.5 - Promover estratégias de divulgação, elaboração de material educativo, sensibilização e discussão com a sociedade sobre redução de danos por meio do trabalho com as diferentes mídias;

3.2.6 - Assegurar as crianças e adolescentes o direito à saúde e o acesso às estratégias de redução de danos, conforme preconiza o Sistema de Garantia de Direitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1.990);

3.2.7 - Comprometer o governo municipal com o financiamento, a formulação, implementação e avaliação de programas e de ações de redução de danos sociais e à saúde, considerando as peculiaridades locais;

3.2.8 - Flexibilizar o papel da abstinência, para que ela não seja exigência para iniciar o tratamento ou meta a médio e longo prazo, salvo casos específicos de patologias graves relacionadas ao consumo;

3.2.9 - Reconhecer o princípio de encontrar o indivíduo em seus próprios termos “onde ele estiver” em vez de “onde ele deveria estar”, realizando intervenções “in loco” e promover articulações com os diversos serviços de referência.

4 – Eixo: Estudos, Pesquisas e Avaliações**4.1 - Orientação Geral**

4.1.1 - Meios necessários devem ser garantidos para estimular, fomentar, realizar e assegurar o desenvolvimento permanente de estudos, pesquisas e avaliações que permitam aprofundar o conhecimento sobre álcool e outras drogas, a extensão do consumo e sua evolução, a prevenção do uso indevido, tratamento, redução de danos, reinserção social e ocupacional, observando os preceitos éticos;

4.1.2 - Meios necessários devem ser garantidos à realização de estudos, análises e avaliações sobre as práticas das intervenções públicas e privadas, nas áreas de prevenção, tratamento, redução de danos, reinserção social e ocupacional, considerando que os resultados orientarão a continuidade ou a reformulação dessas práticas.

4.2 - Diretrizes

4.2.1 - Promover e realizar, periódica e regularmente, levantamentos abrangentes e sistemáticos sobre o consumo de drogas lícitas e ilícitas, incentivando e fomentando a realização de pesquisas dirigidas a parcelas da sociedade, considerando as características locais e sociais, além daquelas voltadas para populações específicas;

4.2.2 - Incentivar e fomentar a realização de pesquisas básicas, epidemiológicas, qualitativas e inovações tecnológicas sobre os determinantes e condicionantes de riscos e danos, o conhecimento sobre álcool e outras drogas, a extensão do consumo e sua evolução, a prevenção do uso indevido, tratamento, redução de danos, reinserção social e ocupacional, desenvolvidas por organizações governamentais e não-governamentais, disseminando amplamente seus resultados;

4.2.3 - Avaliar o papel da mídia e seu impacto no incentivo e/ou prevenção do uso indevido de álcool e outras drogas e os danos relacionados;

4.2.4 - Apoiar, estimular e divulgar estudos, pesquisas e avaliações sobre violência, aspectos socioeconômicos e culturais, ações de redução da oferta e o custo social e sanitário do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas e seus impactos na sociedade;

4.2.5 - Apoiar, estimular e divulgar pesquisas que avaliem a relação custo/benefício das ações públicas vigentes, para subsidiar a gestão e o controle social da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas;

4.2.6 - Estabelecer parcerias com universidades para a implementação da capacitação continuada, por meio dos pólos permanentes de educação, saúde e assistência social.

VI – Disposições Finais

a) O Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas caberá ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas, conforme Inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal que institui o COMAD.

Plano elaborado pelo COMAD, com as contribuições dos seguintes profissionais:

Ricardo Augusto Campanha Lima, Vera Lúcia de Paula Rodrigues, Michele Vianna Felipe, Luciana de O. M. Perosso, Yaeko Nakadakari Tshako, Maria Cezarina Brás Bittencourt, Aparecida Valquíria P. da Silva, Prescila Terezinha Viegas Dibian, Valéria Moron Perri Gimenes.

Bauru, 04 de novembro de 2.010.

PROJETOS DE LEI
enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 21/11

P. 39.929/10 Cria o Fundo Municipal de Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura nos Distritos e Mini Distritos Industriais de Bauru – FMDM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal para Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura nos Distritos e Mini Distritos Industriais de Bauru – FMDM, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de prover recursos para aquisição de áreas, implantação de galerias, asfalto, iluminação, sinalização, visando o desenvolvimento da economia municipal.

Art. 2º São receitas do Fundo:

I - auxílios, subvenções ou doações estaduais, federais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados por Lei e atribuídos aos Distritos e Mini Distritos de Bauru;

II - quaisquer outras rendas eventuais relacionadas com a venda de áreas, permissões onerosas e eventuais taxas referentes às áreas de Distrito e Mini Distritos;

III - juros bancários e rendas de capital, provenientes da imobilização ou aplicação da receita do FMDM.

Art. 3º Os recursos que constituem o FMDM serão obrigatoriamente depositados, mensalmente, em conta bancária especial a ser instituída sob a denominação de FMDM, que será movimentada pelo Presidente em conjunto com o Vice-Presidente.

Art. 4º O FMDM será administrado por um Conselho Diretor assim composto:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, seu Presidente nato;

II - um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como Vice-Presidente;

III - um membro da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;

IV - um membro do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Diretor do FMDM serão nomeados através de Decreto, com prazo de mandato fixado em 02 (dois) anos.

Art. 5º Compete ao Presidente do Fundo:

I - administrar o Fundo e coordenar a execução de seus recursos;

II - manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo, no que se refere a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - encaminhar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

a) mensalmente as demonstrações de receita e despesa;

b) trimestralmente, o inventário de bens materiais e de serviços;

c) Anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;

V - firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - manter o controle necessário da receita do Fundo.

Art. 6º Constituem atribuições do Vice-Presidente do Fundo:

I - substituir o Presidente na sua ausência;

II - preparar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem encaminhadas ao Presidente do Fundo;

III - providenciar, junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;

IV - apresentar ao Presidente do Fundo, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;

V - encaminhar ao Presidente do Fundo, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Fundo.

Art. 7º Compete aos membros:

I - participar das reuniões referente à destinação dos recursos do Fundo;

II - sugerir ao Presidente do Fundo, diretrizes para a destinação dos recursos do Fundo;

III - auxiliar sempre que solicitado, o Vice Presidente nas suas atividades;

IV - aprovar as despesas a serem feitas pelo Fundo.

Art. 8º O FMDM integrará o orçamento anual do Município.

Parágrafo único. As prestações de contas dos recursos recebidos seguem as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 9º Na constituição do FMDM, observar-se-á o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 10 Os bens adquiridos pelo FMDM serão destinados ao uso já descritos anteriormente e incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 11 O Prefeito Municipal, dentro de 90 (noventa) dias, regulamentará, mediante Decreto a presente Lei.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

02, março, 11

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que cria o Fundo Municipal para Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura nos Distritos e Mini Distritos Industriais de Bauru – FMDM e dá outras providências.

Trata-se, na realidade, de fomento ao Desenvolvimento Econômico do nosso Município para compra de novas áreas para Distrito e Mini Distritos oferecendo às indústrias que estão instaladas ou as que vierem a se instalar nos Distritos Industriais e Mini Distritos as condições de infraestrutura necessárias para o desenvolvimento de suas atividades gerando assim emprego e renda à nossa população.

Cabe esclarecer que as receitas do fundo serão provenientes de auxílios, subvenções ou doações estaduais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados por lei e atribuídos aos Distritos e Mini Distritos, quaisquer outras rendas eventuais relacionadas com a venda de áreas, permissões onerosas e eventuais taxas referente às áreas dos Distritos e Mini Distritos, juros bancários e renda de capital, provenientes da imobilização ou aplicação da receita do Fundo Municipal dos Distritos e Mini Distritos.

Revela-se oportuno ressaltar que os Distritos Industriais do nosso Município estão exauridos, não havendo mais áreas a serem oferecidas às empresas que desejam instalar-se na cidade de Bauru, deste modo, necessário se faz à aquisição de novas áreas, porém, estas deverão estar com sua infraestrutura completa e situação cartorial legalizada para concessão ou venda através de licitação. A criação do Fundo Municipal de Distritos e Mini Distritos em questão ajudará na aquisição de novas áreas e manutenção dos Distritos existentes.

Além disso, o Fundo vai aumentar a competitividade do Município para atração de novas empresas, na medida em que nossos Distritos terão sua infraestrutura aperfeiçoada.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 6.286/11 - PROCESSO Nº 20.914/2010 – e-doc. nº 4.971/11 (capa) ap. 5.396/11 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 02 (duas) Impressoras Multifuncional a Laser, marca HP, modelo M2727, melhor descritas no Anexo I do Edital nº 218/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2010. - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 64/10 - **PROPOSTANTES:** 04 - **ASSINATURA:** 21/02/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulista	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

PORTARIA Nº 001/2011

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

- Otaviano Alves Pereira – matricula 28528
- João Burgareli Filho – matricula 14701
- Luiz Roberto Vicário – matricula 24066
- Washington Carloni Cacciolari – matricula 29298
- Evanildo Cherobim Camaforte – matricula 12995
- Elizabete Bueno Storto – matricula 29335
- Sergio Thomaz de Lima – matricula 11678
- Luiz Carlos da Silva III – matricula 17479
- José Carlos Zito Garcia – matricula 11127

Bauru, 14 de fevereiro de 2011

José Carlos Zito Garcia
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PRORROGAÇÕES DE CESSÃO: Portaria nº 401/2011, prorroga a cessão dos servidores abaixo relacionados no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, conforme protocolos/-doc nº 1.077/2011, 3.391/2011 e 73.408/2010.

NOME	CARGO	RG
Evaldo Braga de Souza	Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Veículos	19.669.421-8
Luciano Ricardo da Silva	Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral	22.201.654-1
Igor Beckmann Fournier	Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Eletricista Instalador	13.914.180
Palmenes Alcântara da Silva	Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas	21.626.105

Portaria nº 402/2011, prorroga a cessão da servidora **APARECIDA MARIA FERREIRA AULISIO**, RG nº 14.591.813-0, matrícula nº 27.911, Servente de Escola I, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Cartório da 300ª Zona Eleitoral de Bauru, conforme protocolo/e-doc nº 1.453/2011.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 22/10/2010, portaria nº 403/2011, transfere o servidor **NELSON DA SILVA**, portador do RG nº 20.060.877, matrícula 15.552, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 1.948/2010.

A partir de 01/03/2011, portaria nº 404/2011, transfere o servidor **LUIZ HENRIQUE CARNEIRO**, portador do RG nº 32.688.384-8, matrícula 29.547, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc nº 10.339/2011.

A partir de 01/03/2011, portaria nº 405/2011, transfere o servidor **PEDRO LUIZ DA SILVA MEDEIROS**, portador do RG nº 44.753.335-6, matrícula 30.380, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 10.339/2011.

A partir de 01/03/2011, portaria nº 443/2011, transfere, a pedido, a servidora **ISABEL CRISTINA UNGARO BUENO**, portadora do RG nº 10.347.105-4, matrícula 23.989, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 2.543/2011.

A partir de 01/03/2011, portaria nº 444/2011, transfere a servidora **TANIA MARIA FONSECA**, portadora do RG nº 15.255.890, matrícula 27.773, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 2.543/2011.

EXONERAÇÕES: A partir 10/02/2011, portaria nº 406/2011, exonera, a pedido, a servidora **GLORIA LEANDRO PEREIRA FERREIRA**, RG nº 13.615.128-0, matrícula nº 28.452, do cargo efetivo de Merendeira I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 9.929/2011.

A partir 14/02/2011, portaria nº 407/2011, exonera, a pedido, **CLEIDE SANTOS COSTA BIANCARDI**, RG nº 13.615.128-0, matrícula nº 30.100, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc nº 9.161/2011.

NOMEAÇÃO: A partir 17/02/2011, portaria nº 408/2011, nomeia a servidora **NELI MARIA FONSECA VIOTTO**, RG nº 8.854.739-5, matrícula nº 14.677, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc nº 10.138/2011.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 01/03/2011, portaria 442/2011, cessa os efeitos da portaria nº 1985/2010, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor ARTEMIO CAETANO FILHO, RG nº 8.665.244, matrícula nº 12.276, Especialista Esportivo, Cultural e Social – Técnico Esportivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 8.847/2011.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor **PEDRO BARBOSA**, matrícula nº 16.533, RG nº 9.196.074, Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorrido em 26/02/2011.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício “**AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**”, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 10 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:

Servidores Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência. Atenção: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS, documentos pessoais do dependente e do segurado e comprovante de residência.
- 4- Documentos Pessoais : do dependente e do segurado e comprovante de residência

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO na SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, para apresentar os documentos.

FONE:3227-5650 - Av. Nuno de Assis nº14-60 - Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

Atenciosamente,
Seção de Serviço Social

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

ATA 004/2011

Aos três dias do mês de março de 2011, na sede da Secretaria Municipal de Administração, às 17 horas, reuniram-se os membros nomeados através da Portaria ADM nº 001/2011, publicada na edição nº 1909 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 20 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010 para tratar de assuntos referentes às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR.

Concluído o procedimento eleitoral, conforme estabelecido no Edital 002/2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 1921, em 17 de fevereiro de 2011, a Comissão **convoca** os candidatos abaixo relacionados para que no dia **11 de março de 2011**, participem da apuração dos votos do presente certame, a ser realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Administração de Materiais, localizada à Avenida Nuno de Assis, 14-060, **à partir das 9 horas**, conforme Edital 003/2011, publicado no Diário Oficial do Município juntamente com esta Ata.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

NÚMERO	CANDIDATO	MATRÍCULA
1	PAULA REGINA MANZATO DE LIMA CORRÊA	23665
2	ILAINE NICOLINO	27598
3	ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO VIEGAS	15846
4	MARIA DE FÁTIMA IGUERA SOARES	14698
5	TANIA LEANDRO DE ALMEIDA	14498
6	ROSEMEIRE LOPES PINTO	27772
7	DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	21259

Quadro 1. Relação dos candidatos

Fonte : Comissão Eleitoral

Nada mais havendo a tratar, eu David José Françaço lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Françaço Presidente	Déborah Sesquini de Oliveira Membro	Priscilla de Oliveira Ferasoli Membro
-----------------------------------	--	--

EDITAL 003/2011

A **Comissão Eleitoral do CIPAR**, nomeada através da Portaria ADM nº 001/2011, publicada na edição nº 1909 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 20 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010, e constituída por David José Françaço, Presidente; Déborah Sesquini de Oliveira, Membro e Priscilla de Oliveira Ferasoli, Membro, vem em complementação às normas regulamentares preconizadas pelos Editais n.º 001/2011, publicado no Diário Oficial de Bauru nº 1910, de 22/01/2011 e n.º 002/2011, publicado no Diário Oficial de Bauru nº 1921, de 17/02/2011, **divulgar o regulamento para o processo de apuração e divulgação dos resultados**, com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR.

I – Normas complementares – Processo de apuração e divulgação

1. O processo de apuração terá início previsto para as **9 horas, do dia 11 de março de 2011**, na Sala de Reuniões do Departamento de Administração de Materiais, localizada à Avenida Nuno de Assis, 14-060.
2. No local da apuração só será permitida a entrada dos membros da Comissão Eleitoral e dos candidatos inscritos no processo eleitoral, ou, o fiscal por ele indicado.
 - 2.1 - Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar somente 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.
 - 2.2 - O candidato deverá formalizar junto à secretaria da Comissão Eleitoral a indicação do seu fiscal, indicando nome, RG, endereço e telefone de contato.

- 2.3 - O fiscal deverá se identificar na forma do item 6.12. do Edital n.º 001/2011.
3. Funcionário junto a Comissão Eleitoral uma equipe de apuração, com a seguinte composição:
- David José Françoso – Presidente
 - Déborah Sesquini de Oliveira – Membro
 - Priscilla de Oliveira Ferasoli - Membro
4. Os trabalhos de apuração terão início previsto para as 9 horas, no local indicado no item 1, supra.
- 4.1. Após iniciados os trabalhos, com o cadastramento dos presentes em ata, as urnas serão abertas uma a uma, na ordem numérica crescente, com a abertura também de cada ata anexada a ela.
- 4.2. Após a abertura das urnas, conferência da Ata e do conteúdo das urnas, proceder-se-á a separação dos votos dos candidatos. Os votos em separado, quando houver, serão verificados junto ao setor de pessoal imediatamente ao início de apuração da urna, pelo Sr. Presidente da Comissão, e deliberados pela Comissão Eleitoral.
- 4.3. Em seguida, contar-se-ão os votos de cada candidato, cujos dados totais, após contagem e conferência, serão informados ao Sr. Presidente da Comissão, que ficará responsável em registrar em mapa, a quantidade de votos de cada candidato em cada urna, totalizando-se ao final, os resultados da apuração daquela urna.
- 4.4. A cada encerramento de urna, os votos e a respectiva Ata, serão arquivados em envelope próprio, que será identificado e lacrado.
5. Após o encerramento da apuração de todas as urnas, será encerrada a fase de apuração dos resultados.
6. A Comissão, ato contínuo, procederá a divulgação dos resultados, que será publicado no primeiro Diário Oficial de Bauru disponível após a apuração.
7. Após realizados os serviços acima, a Comissão Eleitoral encaminhará todo o material utilizado no Processo Eleitoral de 2011 para o Senhor Secretário da Administração.
8. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Avenida Nuno de Assis, 14-60, 1º Andar, Jardim Santana, CEP 17020-310, Bauru, SP.

Bauru, 03 de março de 2011.

David José Françoso
Presidente
Déborah Sesquini de Oliveira
Membro
Priscilla de Oliveira Ferasoli
Membro

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

CONTRATO Nº 6.274/11 – PROCESSO Nº 52.592/10 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Liene Nunes Saddy – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto “O DESTINO DE PIERROT”, devidamente descrito no processo administrativo nº 52.592/10. – **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 – **PRAZO:** 13 (treze) meses - **MODALIDADE:** Chamamento Público – Programa de Estímulo à Cultura – **ASSINATURA:** 15/02/2.011 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.275/11 – PROCESSO Nº 52.908/10 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Tiago Rezende de Toledo – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto “HÍBRIDO-VÍDEO-CRÔNICAS NA WEB”, devidamente descrito no processo administrativo nº 52.908/10. – **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 – **PRAZO:** 12 (doze) meses - **MODALIDADE:** Chamamento Público – Programa de Estímulo à Cultura – **ASSINATURA:** 15/02/2.011 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESCISÃO UNILATERAL

Informamos a quem possa interessar, que a ata de registro de preços nº 152/2.010, formalizada entre o Município de Bauru e a Empresa OTACÍLIO MARIANO COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO MUSICAL - ME foi rescindida em razão do falecimento do seu único sócio e proprietário, Sr. Otacilio Mariano, conforme comprovam os documentos anexos ao Processo Administrativo nº 45.897/2.010, com fundamento no inciso X do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bauru, 01 de março de 2011.

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA COMERCIAL CONCORRENTE LTDA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.347/09 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/10 E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 6065/10, CONSISTENTE EM MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, LIMITADA A CINCO DIAS, TOTALIZANDO 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO PEDIDO (R\$ 1.152,00), NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 115,20 (CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVO) QUE SERÁ, SE POSSÍVEL, COMPENSADO COM OS VALORES DEVIDOS À EMPRESA. CASO NÃO HAJA VALOR PARA COMPENSAÇÃO, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA À EMPRESA, SE NÃO HOUVER O PAGAMENTO DA MULTA, O VALOR DEVERÁ SER INSCRITO EM DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO PARA QUE SEJA COBRADO VIA EXECUÇÃO FISCAL.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

BAURU, 28 de Fevereiro de 2011

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 46670/07 - Pedro Bruno Rossi de Carvalho Goulart.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 45809/07 - Carlos Roberto Ribeiro Sanches Me;
Proc. 45846/07 - Aline Cristina Herrera Toledo Me;
Proc. 45917/07 - Anadir Alves da Silva Acessorios Me
Proc. 46381/07 - Jane Silvia Turco Me
Proc. 28654/08 - Marcos Paulo Sanches.

Notificamos V. SA. a comparecer à Praça das Cerejeiras, 1-59 – terreo para tratar de assunto de seu interesse.

Processo 47.712/09 - Luiz Fernando Cequini.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS – DAFRM

PROCESSOS INDEFERIDOS

55444/2010 – ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE BAURU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Errata: Na publicação nº 1927 (03/03/11) onde se lê Proc. 12110/2009 ABARR – Recanto Renascer Com. Terapêutica, leia-se Proc. 29676/2009 ABARR – Recanto Renascer Com. Terapêutica, leia-se Proc. 29676/2009 .

PROCESSO	NOME	VALOR
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 618.421,14
50534/2005	BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.514.517,98
41363/2010	CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGTOS S/A	R\$ 4062,5
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$ 895,84
7315/2009	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 189.867,32
50137/2010	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 6.380,00
50140/2010	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R\$ 5.004,00
50140/2010	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R\$ 100,00
50140/2010	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - PAS	R\$ 2.632,48
50221/2010	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$ 3.757,24
50221/2010	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$ 326,72
50223/2010	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ ABR. PES. IDOSA	R\$ 35.965,20
50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	R\$ 16.205,20
50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCJ	R\$ 2.212,50
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 8.166,40
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 2.063,75
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 148,75
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 16.787,06
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 1.459,74
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 3.318,75
50225/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$ 33.589,02
50225/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$ 2.143,98
50226/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLA DA CRIANÇA	R\$ 12.218,40
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$ 12.218,40
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$ 2.299,20
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$ 12.961,93
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$ 1.127,12
50228/2010	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$ 14.288,23
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 4.842,61
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 421,09
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 3.116,96
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 271,04
50161/2010	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$ 8.477,44
50161/2010	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$ 454,56
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCCRI	R\$ 1.370,70
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R\$ 8.452,23
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R\$ 734,97
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R\$ 3.167,75
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R\$ 275,45
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PTR	R\$ 5.922,57
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PTR	R\$ 515,00
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - 1º EMPREGO	R\$ 2.557,27
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - 1º EMPREGO	R\$ 106,55
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - ABRIGO FEMININO	R\$ 11.257,75
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - ABRIGO FEMININO	R\$ 229,75
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCIJ	R\$ 38.861,85
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCIJ	R\$ 2.480,55
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCJ	R\$ 2.079,75
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCJ	R\$ 132,75
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PAS	R\$ 5.263,70
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PTR	R\$ 3.835,90
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PTR	R\$ 159,83
50169/2010	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL FIFRÂNCIA	R\$ 5.263,70
50172/2010	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$ 14.597,00
50172/2010	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$ 715,00
50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 18.393,00
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 14.234,00
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 440,00
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 1.106,25
50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 3.981,20
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 12.129,66
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 247,54
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 16.588,00
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 2.740,81
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 145,00
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 7.911,20
50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 2.690,00
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 24.626,80
50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 16.406,81
50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 9.577,28

50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 832,80
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$ 17.702,00
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$ 800,00
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$ 18.978,65
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$ 1.000,00
50249/2010	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$ 11.771,33
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 23.478,40
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 3.780,00
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 3.780,00
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 872,50
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 5.263,70
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 7.103,52
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 3.551,76
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 5.263,70
50252/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 12.218,40
50214/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 12.218,40
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 5.263,70
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 6.843,14
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 139,66
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 18.443,30
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 186,30
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 2.013,05
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 175,05
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 7.656,00
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.712,98
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 322,87
50205/2010	INSTITUTO PROFISSIONAL DE REAB. SOCIAL - IPRESPA	R\$ 6.380,00
50206/2010	INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO – INSCRI	R\$ 10.846,00
50206/2010	INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO – INSCRI	R\$ 2.259,60
50225/2010	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$ 12.218,40
50208/2010	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$ 6.659,55
50210/2010	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 21.698,50
50210/2010	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 500,00
50211/2010	NÚCLEO AMIZADE - PTR	R\$ 2.218,77
50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$ 3.094,30
50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$ 95,70
50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$ 5.365,30
50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$ 159,26
50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$ 3.131,16
50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$ 96,84
50257/2010	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$ 9.830,38
50215/2010	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIANÇA D. CÉSAR B. F. ROD.	R\$ 12.998,00
50215/2010	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIANÇA D. CÉSAR B. F. ROD.	R\$ 400,00
50261/2001	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$ 29.781,32
50261/2001	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$ 2.589,68
50262/2010	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 2.560,00
50262/2010	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 16.784,00
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$ 1.000,00
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 1.403,60
50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$ 5.104,00
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$ 5.869,60
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 3.317,60
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 6.750,00
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 14.871,40
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 893,20
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 3.572,80
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 5.486,80
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$ 8.676,80
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 1.658,80
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.148,40
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.914,00
50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$ 1.914,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br
ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DBZ - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO**REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 27791/2010

INTERESSADO: Mitiko Yonezawa

ENDEREÇO: Rua Altino Arantes, nº 7-35, Vila Falcão

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 2341/2011

INTERESSADO: José Matias do Nascimento

ENDEREÇO: Rua Victor Leandro Domingues, nº 1-57, Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 6526/2011

INTERESSADO: Marlene Aparecida Macedo Silva

ENDEREÇO: Rua Dário de Castro, nº 1-119, Nobuji Nagasawa

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 3875/2011

INTERESSADO: Myrna Lis Aguado

ENDEREÇO: Rua Capitão João Antônio, nº 5-78, Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel e 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 04 árvores de médio porte

PROCESSO: 4029/2011

INTERESSADO: Aparecida Alves Yamamoto

ENDEREÇO: Rua Pedro Salvador, nº 3-134, Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 3729/2011

INTERESSADO: Solange Aparecida dos Santos

ENDEREÇO: Rua João Fernandes Sanches, nº 1-50, Jardim Flórida

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Alfeneiro localizado à esquerda do imóvel e 01 Ficus localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte e 01 árvore de pequeno porte (sob rede de iluminação pública)

PROTOCOLO: 6868/2011

INTERESSADO: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Universidade de São Paulo

ENDEREÇO: Rua Sílvio Marchione, quadra 03, Cidade Universitária

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna (localizada entre o ponto de táxi e o orelhão) e 01 Sibipiruna (4ª árvore em relação à esquina com a Rua Manoel Pereira Rolla)

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 8579/2011

INTERESSADO: Joaquim de Lima Júnior

ENDEREÇO: Rua Baltazar Rodrigues, nº 3-65, Jardim Planalto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 9477/2011

INTERESSADO: Rosana Fátima Trevisan Mendes

ENDEREÇO: Rua Equador, nº 2-44, Vila São Francisco

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 7693/2011

INTERESSADO: Gina Maria de Almeida

ENDEREÇO: Rua Alceu Engler de Almeida, nº 1-47, Vila Dutra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 8668/2011

INTERESSADO: Francisco Lopes Gonzalez

ENDEREÇO: Alameda das Crisandálias, nº 4-78, Parque Vista Alegre

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Amoreira localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 1679/2011

INTERESSADO: Elena Tavares Seirador

ENDEREÇO: Rua Profº Isaac Portal Roldan, nº 5-40, Jardim Ouro Verde

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 8161/2011

INTERESSADO: Lázaro Fernandes

ENDEREÇO: Rua Henrique Rodrigues, nº 2-77, Núcleo Eldorado

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 7949/2011

INTERESSADO: Fanny Thereza Duchatsch Sampaio

ENDEREÇO: Rua dos Encanadores, nº 1-16, Núcleo Gasparine

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 55663/2010

INTERESSADO: Marlene Gava

ENDEREÇO: Rua Moacir Zambão, nº 1-99, Bauru 22

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Jambolão localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (recurso): 55997/2010

INTERESSADO: Maria de Fátima Rosalin

ENDEREÇO: Rua José Santiago, nº 10-16, Vila Ipiranga

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 1761/2011

INTERESSADO: Precisão Comercial e Construtora Ltda

ENDEREÇO: Avenida Nuno de Assis, entre as ruas Alto Purus e Alto Juruá

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Falsas-Murtas localizadas ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 2433/2011

INTERESSADO: Antônio Grillo Neto

ENDEREÇO: Rua Antônio Prado, nº 5-6, Vila Pinto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel (Rua Borba Gato)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 10502/2011

INTERESSADO: Voltaire Carlos Pereira Baptista

ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel, nº 32-63, Jardim Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 7086/2011

INTERESSADO: Cristiane Rodrigues da Silva

ENDEREÇO: Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro, nº 11-127, Jardim Ouro Verde
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 9339/2011

INTERESSADO: Marly Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: Rua Francisco Malandrino, nº 1-25, Mary Dota
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 8810/2011

INTERESSADO: Marcos Cabello dos Santos

ENDEREÇO: Rua Rubens Arruda, nº 11-70/11-80, Vila Santa Clara
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Pata-de-Vaca localizada à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Equilíbrio de copa e reparo de danos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 9504/2011

INTERESSADO: Olimpia Garcia Pereira

ENDEREÇO: Rua Alaska, nº 9-61, Jardim Terra Branca
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria**

PROCESSO (recurso): 4900/2011

INTERESSADO: Lenice Silva de Freitas

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 2-69, Vila Monlevade
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 8707/2011

INTERESSADO: Manoel Patrício

ENDEREÇO: Rua Antônio Parreira de Miranda Filho, nº 1-109, Mary Dota
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Pata-de-Vaca localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 9677/2011

INTERESSADO: Marcos Aro

ENDEREÇO: Rua Jacob Corso, nº 6-90, Parque Vista Alegre
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Albizia localizada à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 9174/2011

INTERESSADO: Walter Aparecido Zambonato

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 2-45, Jardim Nasralla
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas na lateral do imóvel (1ª e 2ª árvore da lateral – Rua Jorge Nasralla) e 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza de copa e controle de patógenos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 9091/2011

INTERESSADO: Araceli Aparecida Sant Ana

ENDEREÇO: Travessa João Teodoro, nº 1-25, Jardim Celina
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cássia localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 6988/2011

INTERESSADO: Avelina Marques Dias Tizatto

ENDEREÇO: Rua Péricles Calvino Libero Mainardi, nº 1-58, Parque Colina Verde
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 7408/2011

INTERESSADO: Arlindo de Souza

ENDEREÇO: Rua Henrique Mingardi, nº 5-46, Jardim Pagani
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 54693/2010

INTERESSADO: Jurandir Bueno de Camargo

ENDEREÇO: Rua Fernando Zuicker, nº 2-50, Vila Cordeiro

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 5466/2011

INTERESSADO: José Euzébio da Silva

ENDEREÇO: Rua Ernesto Turini, nº4-129, Jardim Flórida
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 5672/2011

INTERESSADO: Oswaldo Goivinho

ENDEREÇO: Rua Edson Luiz Beguini, nº 1-04, Jardim Ouro Verde
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel e 01 Chapéu-de-Sol, 01 Ficus e 01 Monguba localizadas na lateral do imóvel (1ª 2ª e 3ª árvore, respectivamente)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 10047/2011

INTERESSADO: Francisco José Barbosa Viana

ENDEREÇO: Rua Cussy Júnior, nº 11-63, Centro
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza de copa, controle de patógenos e poda de conformação executadas pela Secretaria**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 8915/2011

INTERESSADO: Mariza Landi Corrales José

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, nº 3-72, Higienópolis
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza de copa e reparo de danos executadas pela Secretaria**

PROCESSO: 10107/2011

INTERESSADO: Carla Inácio Pupo

ENDEREÇO: Rua Capitão João Antônio, nº 6-54, Centro
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada à direita do imóvel e 01 Monguba localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**

PROCESSO: 10517/2011

INTERESSADO: Rosane Rocha

ENDEREÇO: Rua Fuas de Mattos Sabino, nº 14-80, Jardim América
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canela localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**

PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDO: Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO: 9717/2011

INTERESSADO: Osmar Gonzalez

ENDEREÇO: Rua Profº Alberto Brandão de Rezende, nº 2-63, Jardim Amália
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê-Rosa localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 2176/2011

INTERESSADO: Maria Paulino Perin

ENDEREÇO: Rua Francisco Malandrino, nº 1-101, Mary Dota
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Errata: Publicado no Diário Oficial n.º 1921 de 17/02/2011.

Onde se lê:

EDITAL

Recurso de Auto de Infração – DARA – Processo 25271/2006

O Recurso do Auto de Infração nº. 10/2010 – DARA, que consta do Processo nº. 25271/2006, referente à empresa **J.N.L. RIBEIRO – LOCAÇÕES – ME**, foi julgado pela Junta de Impugnação Fiscal no dia 23/11/2010...

**Leia-se:
EDITAL**

Recurso de Auto de Infração – DARA – Processo 25271/2006

O Recurso do Auto de Infração nº. 10/2010 – DARA, que consta do Processo nº. 25271/2006, referente à empresa **J.L.N. RIBEIRO – LOCAÇÕES – ME**, foi julgado pela Junta de Impugnação Fiscal no dia 23/11/2010.

Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. NUNO DE ASSIS, Nº. 14-60, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TRATAR SOBRE O DESCONTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA, CONCEDIDO PELA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL PARA A QUITAÇÃO DO DÉBITO EXISTENTE, BEM COMO SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. CASO CONTRÁRIO, O AUTO DE INFRAÇÃO SERÁ ENCAMINHADO À DÍVIDA ATIVA NO VALOR INTEGRAL.**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **24/02/11 À 02/03/11.**

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

10256/11 POSTO ZABEU LTDA.
10419/11 PETROECOL COMÉRCIO E COLETA DE ÓLEO VEGETAL LTDA ME
11168/11 MINIVISE IND. E COM. DE DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO INTERESSADO

45933/09 R. F. RINALDI ME

SEGUEM ABAIXO, DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA E LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE **23/02/11 À 04/03/11.**

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
10256/11	4907	POSTO ZABEU LTDA
40419/11	4833	PETROECOL COMÉRCIO E COLETA DE ÓLEO VEGETAL LTDA ME
11168/11	4909	MINIVISE IND. E COM. DE DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

Processo	Cadastro	Interessado
20094/05	2829	PONCE E LIMA COMÉRCIO DE GLP LTDA ME

EMISSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
37302/10	4887	SANTOS & OTSUKA LTDA ME
37299/10	4888	M. V. DE VITO ME
41666/10	4857	PANI AUTO ELÉTRICA COMÉRCIO DE BATERIAS E PEÇAS LTDA ME
3770/11	4895	ALEXANDRA REGINA DOS SANTOS CARDOZO ME

BAIXA DE CADASTRO E ARQUIVAMENTO DO MESMO

A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE BAIXA DO CADASTRO N.º 2765 QUE CONSTA NO **PROCESSO N.º 18022/05** DA EMPRESA: **GRADUADOS REPRESENTAÇÕES LTDA**, LOCALIZADA NA RUA MÁRCIO ALVES DE AQUINO, 4-25, POIS, FOI CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESSA EMPRESA, NESSE LOCAL

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
44776/10 HELIO DEMARCHI RICCI

49910/10	MARILENE BALDERRAMAS LOZANO
52666/10	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
52694/10	GENTIL SAITO GALDINO
43364/10	MARIO CLEMENTINO DE SOUZA BONE
40989/10	ELIAS SALAS DANTAS
42032/10	MARIO MASSAO KIMURA
30980/10	NOVA CELTA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIAS LTDA
31095/10	JANETE IGNÁCIO
31100/10	ALZIRA LIBUNE RIBAS
2695/11	JOAQUIM ARAÚJO SOUZA
51493/10	ANTONIO DIAS DA MOTA
49261/10	JOSÉ ELIAS NEDER
55244/10	ANTONIO GILBERTO GIRELLI
55138/10	TOPÁZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
55150/10	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
52667/10	OSNI BUENO CREPALDI
39830/10	ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
50707/10	ANTÔNIO GIGLIO
53599/10	ANGELINA ANNA CAPOANI ANDRETTO
55256/10	VERA LÚCIA MINDALITI CHRISTIAN
53596/10	MARIA JOSEFINA TORCIA FERGUSON
51491/10	NILVA MARTHA DO CARMO MACHADO
50691/10	JOSÉ CARLOS FREITAS DE CARA
52669/10	FUMIO MATSUDA
46291/10	PASCOIN TOHBIAS
37145/10	WILLIANS GOMES DE SÁ
53605/10	YVES PEDRO ROSSI
31107/10	MARCOS ANTONIO SABINO
49104/10	SILVIO VENANCIO DE CAMARGO
50690/10	AGOSTINHO CONTESINI
1535/11	ADHEMAR DO CARMO
52672/10	DAMIÃO MARQUES
1158/11	G. L. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5555/11	CIMCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OSWALDO CRUZ LTDA	5633/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
3910/10	TERESA DE JESUS SILVA	*	1687/E-1
2703/11	TOTAL IMÓVEIS	*	8635/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55141/10	ADALBERTO NATAL BARBOSA	10267/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50735/10	PATRICIA CERNY SMIRNE AYUB	5992/E-1
55230/10	JUCELY PEREIRA DE SOUZA	6137/E-1
54367/10	IVO RIZZO	4242/E-1
1573/10	MAIA JOSÉ GODOY ALVES	5991/E-1
55193/10	EDSON FERNANDES	4240/E-1
54763/10	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	4230/E-1
54371/10	KELLEN FERRAZ PEZZENATO	4229/E-1
52674/10	SOLANGE FERNADES BRAGA	5988/E-1
53597/10	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	5802/E-1
52692/10	NIVALDO QUEIROS DA SILVA	4030/E-1
55267/10	MARIA APARECIDA DA SILVA	4026/E-1
55247/10	OLGA VIOTTO COUBE	4042/E-1
43253/10	KENJI NOMURA	4227/E-1
46853/10	OSVALDO CLAUDINO COSTA E OUTROS	4034/E-1
39674/10	SIMONE CRISTINA POLI FABRI	4235/E-1
54370/10	FABIO ROMANO LOFRANO DOTTO	4241/E-1
42298/10	TEREZA MENDES	4239/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53288/10	PEDRO MIGLIO	4036/E-1
39131/10	AUGUSTO MENDES	5842/E-1
47590/10	DELDEBIO MACHADO	5849/E-1
52681/10	ANNA FIGUEIREDO ZANIN	4228/E-1
52682/10	ANNA FIGUEIREDO ZANIN	4226/E-1
52684/10	ANNA FIGUEIREDO ZANIN	4049/E-1
53592/10	SANDRA MARA SILVA COELHO SANTOS	4165/E-1
49266/10	PAULO SÉRGIO BRIGIDO DUTRA	5801/E-1

53603/10	RONALDO LEONEL DE SOUZA VIEIRA	6129/E-1
1527/11	ROGERIO ODAIR DE OLIVEIRA	4041/E-1
37173/10	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	5833/E-1
43842/10	DANILO CERIGATO REDONDO	4043/E-1
52685/10	ANNA FIGUEIREDO ZANIN	4232/E-1
55243/10	PATRICIA AVALLONE	4248/E-1
55185/10	PATRICIA AVALLONE	4246/E-1
54372/10	SALETE APARECIDA GASPARINI YNAGUIHARA	4237/E-1
53914/10	JOSÉ CASEMIRO DE BRITO	4126/E-1
41634/10	NELSON CESAR DE ALMEIDA	4045/E-1
50668/10	PAULO CESAR SANTOS DE SOUZA	4238/E-1
52678/10	ALCIDES BOTINI	5846/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
30974/10	VICTOR GERALDO PENTEADO	90	5193/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44028/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	6109/E-1
37134/10	JOSÉ GERALDO DORNELAS	4271/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44776/10	HELIO DEMARCHI RICCI	6079/E-1
49910/10	MARILENE BALDERRAMAS LOZANO	4199/E-1
52666/10	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	4217/E-1
52694/10	GENTIL SAITO GALDINO	4024/E-1
43364/10	MARIO CLEMENTINO DE SOUZA BONE	4005/E-1
40989/10	ELIAS SALAS DANTAS	5217/E-1
42032/10	MARIO MASSAO KIMURA	02826/E-1
30980/10	NOVA CELTA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIAS LTDA	6056/E-1
31095/10	JANETE IGNÁCIO	4006/E-1
31100/10	ALZIRA LIBUNE RIBAS	4272/E-1
46288/10	SADAKO NAKAHODO	4060/E-1
49902/10	LUCAS DE ANDRADE FERNANDES	4023/E-1
46307/10	NORTON RIBEIRO	4003/E-1
47087/10	JOÃO ANTONETTI TORRENCILHA	6059/E-1
43080/10	JANIR BIAZON	4198/E-1
1158/11	G. L. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	7106/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31413/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	1926/E-1
39837/10	WESLER BARBI	1941/E-1
29136/10	LUIZ CARLOS BANDOLIN	1940/E-1
44030/10	IVANILDO DO CARMO	1922/E-1
21959/10	MARIA DE LOURDES LOPES RIBEIRO	4208/C-1
47090/10	MARIO DA SILVA	4209/C-1
31422/10	UBIRAJARA RIBEIRO	1942/E-1
37139/10	FLORINDO GUARESHI	1945/E-1
39649/10	CARLOS EDUARDO MARIANO DA CRUZ	4211/C-1
46317/10	ANA MARIA SANTOS SILVA	1883/E-1
43489/10	CLEBER PEDRO DE OLIVEIRA	4204/C-1
32220/10	ARLINDO MENEZES DOS SANTOS	4266/C-1

Seção III Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/11 - PROCESSO Nº 44.895/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: aquisição da quantidade ESTIMADA ANUAL DE 9.600 KG (nove mil e seiscientos quilos) DE LENTILHA SECA - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 017/11 - do Processo Administrativo nº 44.895/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – LENTILHA SECA

Item 1 - Lentilha seca, no valor de R\$ 5,69/kg. – marca YOKI

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/11 – **ASSINATURA:-** 01/03/11 – **VALIDADE:** 28/02/12

Bauru, 04/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/10 – PREFEITURA MUNICIPAL

DE BAURU – Processo nº 9.338/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/10 – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **COMPROMISSÁRIA: PORTO DE AREIA D. M. REGHINE LTDA - EPP.** As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 da Ata de Registro de Preços nº 62/10, para acrescer 25% na aquisição estimada anual de AREIA GROSSA para a Secretaria Municipal de Obras, para atender as necessidades de consumo, conforme justificativa constante do Processo nº 9.338/10. As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 62/10, formalizado em 2 de junho de 2010, não modificadas por este ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor. O presente aditivo tem vigência a partir de 01 de março de 2011.

Bauru, 04/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL Edital n.º 015/11 – Processo n.º 29.119/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/11 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS SENDO: 161(cento e sessenta e um) tubos pvc, 480(quatrocentos e oitenta) joelhos, 123(cento e vinte e tres) registros de gaveta, 100(cem) registros de pressão e 921(novecentas e vinte e uma) torneiras – **quantidade estimada anual – Interessada:** Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 02/03/11** pela pregoeira e **Homologado em 03/03/11** pelo Secretario Municipal da Administração as empresas:

PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA LTDA

Lote 01 – barra de pvc, curva de pvc, joelho de pvc, tubo de pvc, valor total de R\$ 7.900,00 –

MIRA-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANITARIOS

Lote 02 – registro de gaveta, registro de pressão e torneiras diversas, valor total de R\$ 21.999,92.

Bauru, 04/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 028/11 - Processo n.º 48.222/09 - Apensados os Processos nºs 2.699/10, 42.797/10, 7.254/11 e 7.258/11– Modalidade: Tomada de Preços nº 004/11 - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO MENOR PREÇO – **Objeto:** OBRAS DE REFORMA DOS PRÉDIOS DA “ESTAÇÃO PAULISTA, EM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.258,10 M2, NA RUA AGENOR MEIRA S/Nº - CENTRO – BAURU/SP E “ESTAÇÃO TIBIRIÇÁ”, EM ÁREA CONSTRUÍDA DE 347,47 M2, NA RUA ESPLANADA S/Nº - TIBIRIÇÁ/SP, PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – **Interessados:** Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura. Os interessados deverão entregar os envelopes documentação e proposta até as 12h00min (doze horas) do dia 24(vinte e quatro) de Março de 2011, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será às 15h00min(quinze horas) do dia 24(vinte e quatro) de Março de 2011, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, conforme endereço acima. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 23(vinte e três) de março de 2011**, na Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 04/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 029/11 - Processo n.º 3.464/10 - Apensados os Processos nºs 27.181/10, 34.179/10 e 49.384/10 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/11 - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO MENOR PREÇO – **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO CCI – “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO”, EM ÁREA CONSTRUÍDA DE 474,32 M2, NA RUA GUMERCINDO DA CRUZ, QUARTEIRÃO 2, ESQUINA COM AV. CRUZEIRO DO SUL, SETOR 3 – QUADRA 467 – VILA JARDIM CAROLINA – BAURU/SP, PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O PRÉDIO SERÁ TÉRREO, E O PROJETO CONTEMPLA SALA DE DIREÇÃO/REUNIÃO, SALA DE TÉCNICOS, DEPÓSITO, SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, VESTIÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS MASCULINO E FEMININO, ÁREA E SALA DE CONVIVÊNCIA, SALAS DE ATIVIDADES, ALMOXARIFADO, REFEITÓRIO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇOS, VARANDAS, ABRIGO DE ENERGIA, ABRIGO DE GÁS, ABRIGO DE BOMBA D’ÁGUA, RESERVATÓRIO ELEVADO, ALÉM DE ÁREA PARA GINÁSTICA E HORTAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – **Interessados:** Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal do Bem-Estar Social. Os interessados deverão entregar os envelopes documentação e proposta até as 12h00min (doze horas) do dia 25(vinte e cinco) de Março de 2011, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será às 15h00min(quinze horas) do dia 25(vinte e cinco) de Março de 2011, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, conforme endereço acima. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 24(vinte e quatro) de março de 2011**, na Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 04/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

ADITAMENTO CONTRATUAL (Processo nº 4790/2010) – Aditamento ao contrato de locação de equipamentos de impressão multifuncionais, de 02/08/2008 – processo 299/2008, carta convite nº 03/2008. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: Original Brasil Importação, Comércio e Serviços de Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PRAZO: 03 meses. ASSINATURA: 13/02/2011.

CONTRATO. (Processo nº 4688/2010) – Contrato de prestação de serviços de obtenção de documentos públicos. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: Agicart Serviços Documentalistas Ltda. ME. OBJETO: prestação de serviços de obtenção de documentos públicos. VALOR: R\$ 17,00 por serviço prestado em regime normal e R\$ 24,00 por serviço prestado em regime de urgência. Valor total estimado, R\$ 3.060,00. FUNDAMENTO: art. 24, II, da Lei 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 18/01/2011.

DAE Departamento de Água e Esgoto

André Luiz Andreoli
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

CONCURSO PÚBLICO 2011 AJUDANTE DE OBRAS CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

De acordo com o capítulo :

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136905 GERALDO CARDOSO DA SILVA	283183676	50,0
9137088 EDER HENRIQUE ALVES	308329247	49,0
9136274 RODRIGO LOPES M. GONÇALVES	323881579	48,5
9137392 ROBERT RETT	409635522	48,0
9136929 MARCEL DOS SANTOS	328860621	48,0
9136650 JOSÉ AUGUSTO C. DA SILVEIRA	193273032	47,5
9137361 DECIO WAGNER THOMÉ	194257472	47,5
9136740 CYRO DIMICIANO FILHO	225138554	47,5
9137040 ANDERSON SOUZA DA SILVA	321792531	47,0
9136922 DIONE HENRIQUE BENICIO	445472741	46,5
9136337 VALDECIR FERREIRA	305418105	46,0
9137077 LEIVA DO NASCIMENTO GOMES	486372121	46,0
9137319 ISRAEL JOSÉ PAES	128966269	46,0
9136273 CLEBER EDUARDO FRANCO	228769966	46,0
9136627 APARECIDO TABA	45880475	46,0
9136429 MAURO ALVES DA SILVA	278034135	45,0
9136989 MARCIO DA SILVA ABEL	334759298	45,0
9136864 PAULO SERGIO ANZOLIN	20926653	44,5
9136637 JEFFERSON DA SILVA SANTOS	421586278	44,5
9136643 HERIKE DE CASTRO E SILVA	283789876	44,5
9136744 REINALDO FRANCISCO DIAS	425781069	44,0
9137386 WESLEY RODRIGO R. MARIN	405563504	43,0
9137042 LUIZ GUILHERME PADULA	47536521	43,0
9137154 EMERSON SANCHES MADUREIRA	224174988	42,5
9136820 WAGNER DA SILVA ANDRE	284793085	42,0
9136526 PASTOR INOCENCIO DA SILVA	271327212	42,0
9136338 LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	309540252	42,0
9137003 JOSE AUGUSTO DEL PUPO	133420322	42,0
9136552 JEAN CARLOS DA SILVA	25697570	42,0
9137236 FABIANO RODRIGO DE O. SILVÉRIO	228783153	42,0
9136716 DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	46163353	42,0
9136928 CARLOS EDUARDO DE SOUZA	229333539	42,0
9137217 NIVALDO AUGUSTO	111531214	41,5
9136612 OLAIR RODRIGUES	13501330	40,0
9137346 JOSE APARECIDO BARBOSA	243599705	39,5
9136695 GUSTAVO DOS SANTOS GARCIA	326904001	39,0
9136882 PAULO HENRIQUE G. DE AGUIAR	28479899	38,5
9137096 VALDIR MACHADO DE MORAES	420086158	37,5
9137179 CRISTONGREI DE JESUS	22417017	37,5
9137150 CELSO DE SOUZA SANTOS	287391942	37,5
9137198 GILSON VIEIRA CAMACHO	238256741	37,0
9137001 WELLINGTON VENANCIO DA SILVA	349874992	33,0

Bauru, 04 de março de 2011.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2011 AJUDANTE DE OBRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 002/2010:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**:

DATA: 13 de MARÇO de 2011 (domingo).

LOCAL: Rua Capitão Alcides, n.º 12-71, Pq. Paulistano (Esquina com a R. Galvão de Castro)

HORÁRIO: 08h00min.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136905 GERALDO CARDOSO DA SILVA	283183676	50,0
9137088 EDER HENRIQUE ALVES	308329247	49,0
9136274 RODRIGO LOPES M. GONÇALVES	323881579	48,5
9137392 ROBERT RETT	409635522	48,0
9136929 MARCEL DOS SANTOS	328860621	48,0
9136650 JOSÉ AUGUSTO C. DA SILVEIRA	193273032	47,5
9137361 DECIO WAGNER THOMÉ	194257472	47,5
9136740 CYRO DIMICIANO FILHO	225138554	47,5
9137040 ANDERSON SOUZA DA SILVA	321792531	47,0
9136922 DIONE HENRIQUE BENICIO	445472741	46,5
9136337 VALDECIR FERREIRA	305418105	46,0
9137077 LEIVA DO NASCIMENTO GOMES	486372121	46,0
9137319 ISRAEL JOSÉ PAES	128966269	46,0
9136273 CLEBER EDUARDO FRANCO	228769966	46,0
9136627 APARECIDO TABA	45880475	46,0
9136429 MAURO ALVES DA SILVA	278034135	45,0
9136989 MARCIO DA SILVA ABEL	334759298	45,0
9136864 PAULO SERGIO ANZOLIN	20926653	44,5
9136637 JEFFERSON DA SILVA SANTOS	421586278	44,5
9136643 HERIKE DE CASTRO E SILVA	283789876	44,5

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 04 de março de 2011.

A COMISSÃO

Portarias da Presidência:

Portaria n.º 078/2011-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. WALKER HOJAS PETINUCI, portador do RG.nº 91235133, matrícula 100194, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão Financeira, a partir do dia 03 de março de 2011.

Portaria n.º 079/2011-DAE:

NOMEANDO o Sr. WALKER HOJAS PETINUCI, R.G. Nº 91235133, para o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA, referência 24, grau A, a partir do dia 03 de março de 2011, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, 03 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 111/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 7103/2010

Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

Objeto: Prestação pela CONTRATADA, de Seguro de Casco (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto), Responsabilidade Civil Facultativa – RCF – Danos Materiais, Danos Corporais, Objetos Transportados, Danos Morais/Estéticos e Assistência AutoMais, com cobertura por valor referenciado de mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. para 02 (dois) veículos da frota do DAE, sem interveniência de corretores, conforme abaixo:

Item 01 – Seguro – Viatura n.º 117 – GM 3203500 Chevrolet S10 CD 2.4 MPFI Gas. 04 portas, Ano 2003/Modelo 2003, chassi n.º 9BG138AX03C420696.

Item 02 – Seguro – Viatura n.º 136 – VW412572 Volkswagen Gol City 1.0 Mi (Ger4) (20 anos) (T. Flex) A/G 04 Portas Gol Ano 2009/Modelo 2010, chassi n.º 9BWA05W5AP075631.

Valor do Contrato: R\$ 3.690,47 (Três mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Nota de Empenho n.º 3393, de 27 de dezembro de 2010.

Assinatura: 27/12/2010.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Contrato n.º 001/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 11434/2010 – DAE

Orçamento n.º 929/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de Seguro de Vida, para acidentes pessoais, com premio/cobertura por seguro no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em caso de invalidez permanente/parcial por acidente ou morte acidental, observado o disposto na apólice constante do Anexo I do Contrato n.º 001/2011-DAE. Total de assegurados: 24, sendo: 18 legionários e 07 estagiários.

O número de assegurados poderá ser variável tendo em vista a possibilidade de novas contratações bem como eventuais rescisões contratuais.

Valor do Contrato: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Nota de Empenho n.º 645 de 08 de fevereiro de 2011.

Assinatura: 08/02/2011.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Contrato n.º 006/2011-DAE

Processo Administrativo n.º 506/2011 – DAE

Orçamento n.º 049/2011 – DAE

Modalidade: Dispensa de Licitação – art.24, II, da Lei 8.666/1993

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: C.A. Comércio de Lanches Ltda.- ME.

Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) unidades de lanches tipo X-Salada, e 600 (seiscentos) Refrigerantes em lata de 350 ml. Marca: Coca Cola conforme especificações contidas na Cláusula Primeira do Contrato n.º 006/2011.

Valor Contrato: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Nota de Empenho Global n.º 766, de 21 de fevereiro de 2011

Assinatura: 21/02/2011.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 107/2010-DAE.

Processo Administrativo n.º 6705/2010 – DAE

Concorrência Pública n.º 003/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hidrogeo Perfurações Ltda.

Objeto: **1.)** A alteração no preâmbulo do Contrato n.º 107/2010-DAE, tendo em vista a nomeação do Sr. André Luiz Andreoli, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.888.172 e do CPF/MF n.º 158.185.058-12, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal n.º 11.415 de 06 de dezembro de 2010. **2.)** O aumento no objeto relativo ao Contrato, no percentual 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) correspondente ao quantitativo abaixo relacionado, com base no parecer técnico de fls. 612/617, observado o disposto no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente, que importa no valor de R\$ 8.928,03 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais e três centavos).

Nota de Empenho Global n.º 810, de 24 de fevereiro de 2011.

Assinatura: 24/02/2011.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 10.759/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 09/2.011 – DAE

Objeto: Aquisição de 01 (um) Turbidímetro de bancada e 01 (um) Reator para digestão de DQO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 21/03/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 21/03/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 21/03/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 14.315,41**

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br
 administracao@emdurb.com.br
 desenvolvimento@emdurb.com.br
 planviario@emdurb.com.br
 transespeciais@emdurb.com.br
 camaratarifaria@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br
 pessoal@emdurb.com.br
 rh@emdurb.com.br
 operviario@emdurb.com.br
 transcoletivo@emdurb.com.br
 tesouraria@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

Ajudante Geral

Paulo Sergio de Souza RG 28.739.315-X

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Antonio Mondelli Júnior
 Presidente – EMDURB

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/02/2011 a 28/02/2011:

DEFERIDOS

020068/2010	000002/2011	000003/2011	020118/2011
020185/2011	020219/2011	020231/2011	020248/2011

INDEFERIDOS

020067/2010	020178/2011	020230/2011	020232/2011
020233/2011	020234/2011	020235/2011	020236/2011
020237/2011	020238/2011	020239/2011	020241/2011
020242/2011	020243/2011	020244/2011	020245/2011
020246/2011	020249/2011	020250/2011	020252/2011
020253/2011	020254/2011	020255/2011	020256/2011
020257/2011	020258/2011	020259/2011	020260/2011
020261/2011	020264/2011	020266/2011	

Bauru, 03 de março de 2011

Presidente 1ª JARI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/11 – Processo nº 1134/11, regime menor preço. Abertura da sessão em **22/03/2011 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NOS FUNCIONÁRIOS DA EMDURB** pelo PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 05 de Março de 2011.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO SEM AQUISIÇÃO DOS OBJETOS CONSTANTES DO REFERIDO PROCESSO

Processo nº 9268/10 - Convite nº 009/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o Presidente da EMDURB, encerrou o processo sem aquisição do referido objeto.

Objeto: 01- 040 M.O. Serviço de Guincho Especial, conforme especificações no Anexo I do edital.

Previsão para 12 (doze) meses.

Bauru, 05 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11

Processo nº 8688/10 - Pregão para Registro de Preços nº 035/10

Contratante: EMDURB – Contratada: 3M DO BRASIL LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de: **LOTE 01-** Item 01- 020 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Preta 0,61m X 20m. Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 02- 015 Rolo Película Refletiva Grau Técnico

Vermelha 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 03- 010 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Amarela 0,61m X 20m; Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M). 04- 020 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Verde 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 05- 015 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Azul 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 06- 002 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Laranja 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 07- 020 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Branca 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 08- 002 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Marrom 0,61m X 20m; Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 09- 005 Rolo Película Refletiva com Esferas Encapsuladas de Alta Intensidade 1,22m X 22m Valor unitário R\$ 1.727,36 (marca 3M). Pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total do Lote 01: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 05 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11

Processo nº 8688/10 - Pregão para Registro de Preços nº 035/10

Contratante: EMDURB – Contratada: e LUCIANA GUALDA DE LION ALVES ME.

Objeto: Eventual aquisição de: **LOTE 02** item 01- 006 Un. Sensibilizante 100ml. Valor unitário R\$ 3,55 (marca Gênese); 02- 015 Lata Esmalte Sintético para Serigrafia 900ml – AZUL MÉDIO. Valor unitário R\$ 35,00 (marca Gênese); 03- 040 Lata Esmalte Sintético para Serigrafia 900ml – BRANCO Valor unitário R\$ 30,00 (marca Gênese); 04- 020 Lata Esmalte Sintético para Serigrafia 900ml – VERMELHO Valor unitário R\$ 33,00 (marca Gênese); 05- 040 Lata Esmalte Sintético para Serigrafia 900ml – PRETO Valor unitário R\$ 25,00 (marca Gênese); 06- 060 Metro Poliéster 90 fios Valor unitário R\$ 35,05 (marca Global); 07- 003 Frasco Emulsão para Serigrafia Valor unitário R\$ 23,50 (marca Gênese); 08- 060 Metro Máscara de Transferência Plástica, Transparente, Médio Tack. Valor unitário R\$ 7,00 (marca Paulista). Pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total do Lote 02: R\$ 5.999,35 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 05 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/11

Processo nº 8942/10 - Pregão para Registro de Preços nº 037/10

Contratante: EMDURB – Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA EPP.

Eventual aquisição de: **LOTE 01- Itens:** 01- 012 un. Almofada para carimbo azul nº 3 (marca cabrint) Valor unitário R\$ 2,05; 02- 006 un. Almofada para carimbo vermelha nº 3 (marca cabrint) Valor unitário R\$ 2,04; 03- 012 frasco Tinta para carimbo azul 42ml (marca Pilot) Valor unitário R\$ 4,00; 04- 012 frasco Tinta para carimbo preto 42ml (marca Pilot) Valor unitário R\$ 4,00; 05- 012 frasco Tinta para carimbo vermelho 42ml (marca Pilot) Valor unitário R\$ 4,00; 06- 012 un. Tinta para carimbo auto-entintado 40ml (marca cabrint) Valor unitário R\$ 4,25; 07- 004 un. Carimbo Datador Manual Giratório, alfa numérico de 5mm (marca Japan Stamp) Valor unitário R\$ 6,54. **LOTE 02- Itens:** 01- 240 un. Bobina acetinada dupla face (marca Propel) Valor unitário R\$ 0,62; 02- 096 un. Bobina para fax (marca Allform) Valor unitário R\$ 3,42; 03- 020 un. Bobina para máquina plastificadora (marca Mares) Valor unitário R\$ 49,11; 04- 012 rolo Bobina de papel ploter (marca Papeis VR) Valor unitário R\$ 31,89; 05- 1800 un. Bobina para PDV (marca Allform) Valor unitário R\$ 2,00; 06- 3240 un. Bobina para PDV ECF (marca Propel) Valor unitário R\$ 1,70; **LOTE 03- Itens:** 01- 1.200 un. Caneta esferográfica cilíndrica, na cor azul (marca Sertic) Valor unitário R\$ 0,37; 02- 1.200 un. Caneta esferográfica cilíndrica, na cor preta (marca Sertic) Valor unitário R\$ 0,37; 03- 1.200 un. Caneta esferográfica cilíndrica, na cor vermelha (marca Sertic) Valor unitário R\$ 0,37; 04- 432 un. Caneta marca texto, em cores sortidas (marca Jocar) Valor unitário R\$ 0,62; 05- 120 un. Pincel atômico marcador permanente (marca Masterprint) Valor unitário R\$ 1,17; 06- 036 un. Pincel para quadro branco; tinta na cor preta (marca Adeck) Valor unitário R\$ 1,20; 07- 036 un. Pincel para quadro branco, tinta na cor vermelha (marca Adex) Valor unitário R\$ 1,20; 08- 036 un. Pincel para quadro branco, tinta na cor azul (marca Adex) Valor unitário R\$ 1,20. **LOTE 04- Itens:** 01- 288 un. Borracha Branca tipo escolar para lápis (marca Red Bor) Valor unitário R\$ 0,11; 02- 480 un. Lápis preto nº 02 (marca Injex Pen) Valor unitário R\$ 0,17; 03- 120 un. Corretivo líquido a base de água (Hélio Carbex) Valor unitário R\$ 0,76; 04- 120 un. Régua plástica, transparente, medindo 30 cm (Waleu) Valor unitário R\$ 0,20; 05- 006 un. Régua plástica, transparente, medindo 60 cm (marca Acrimet) Valor unitário R\$ 3,76; 06- 060 un. Apontador retangular de plástico com depósito para serragem (marca Jocar) Valor unitário R\$ 0,19; 07- 120 un. Cola branca, em frasco de 90 gramas (marca Artmaxi) Valor unitário R\$ 0,62 ; 08- 480 un. Cola em bastão (marca Maripel) Valor unitário R\$ 0,52; 09- 024 un. Tesoura escolar sem ponta, com 13cm (marca Leonora) Valor unitário R\$ 0,90; 10- 024 un. Tesoura multiuso em aço inox (marca Adeck) Valor unitário R\$ 2,80; 11- 240 Caixa Elástico em látex, nº18 (marca Red Bor) Valor unitário R\$ 2,03; 12- 240 un. Estilete plástico, lâmina de metal estreita (marca Adeck) Valor unitário R\$ 0,47; 13- 120 un. Prancheta em madeira tamanho A4 (marca Carbrink) Valor unitário R\$ 6,40; 14- 024 Rolo Barbante em algodão cru (marca Barbantes) Valor unitário R\$ 2,15; 15- 024 un. Molhador de dedos - pasta de dedos (marca Central) Valor unitário R\$ 1,88. **LOTE 05- Itens:** 01- 120 Caixa Clips galvanizado nº 2/0 (marca Gasper) Valor unitário R\$ 4,70; 02- 060 Caixa Clips galvanizado nº 8/0 (marca Gasper) Valor unitário R\$ 4,71; 03- 240 Caixa Grampo 26x6, em arame de aço galvanizado extra (marca Gasper) Valor unitário R\$ 2,46; 04- 036 Caixa Grampo para grampeador 23mm X 13mm (marca ACC) Valor unitário R\$ 11,35; 05- 072 un. Grampeador de mesa, 26x6 (marca Adeck) Valor unitário R\$ 16,25; 06- 120 un. Extrator de grampos metal cromado (marca Carbrink) Valor unitário R\$ 0,38; 07- 072 un. Perfurador de papel com dois furos (marca Adeck) Valor unitário R\$ 6,65. **LOTE 06- Itens:** 01- 024 un. Fita corretiva ET personal 50 (marca Masterprint) Valor unitário R\$ 2,05; 02- 024 un. Fita corretiva Brother AX 10 (marca Masterprint) Valor unitário R\$ 2,05; 03- 012 un. Fita corrigível ET personal 50 (marca Masterprint)

Valor unitário R\$ 13,50; 04-012 un. Fita corrigível Brother AX 10 (marca Masterprint) Valor unitário R\$ 7,20; 05- 024 un. Fita corrigível ET personal 510 (marca Masterprint) Valor unitário R\$ 13,85; 06-160 un. Fita para impressora matricial MECAP IM 113, 48 colunas (marca Masterprint) Valor unitário R\$ 2,78; 07-144 un. Fita para impressora ERC 03 nylon preto (marca Masterprint) Valor unitário R\$ 4,00. **LOTE 07- Itens:** 01-1920 Resma Papel sulfite A4 (marca Allmax) Valor unitário R\$ 9,98; 02- 060 Resma Papel sulfite ofício, gramatura 75 g/m² (marca Chamex) Valor unitário R\$ 13,69; 03- 025 Pacote Papel Vergê A4 (marca Filiperson) Valor unitário R\$ 8,12; 04- 012 Pacote Papel Granito A4 (marca Filiperson) Valor unitário R\$ 13,10; 05- 012 Resma Papel sulfite A4 Reciclado (marca Datapel) Valor unitário R\$ 11,40. **LOTE 08- Itens:** 01-1.200 un. Caixa para arquivo morto, em papelão pardo (marca São Carlos) Valor unitário R\$ 0,92; 02-1.200 Folha Papel Carbono, cor preta (marca Maripel) Valor unitário R\$ 0,29; 03- 024 un. Rolete de tinta Logus 642 (marca Olivetti) Valor unitário R\$ 7,55; 04- 2.400 un. Envelope “saco” de papelaria; dimensões: 180 mm x 250 mm. (marca Scrity) Valor unitário R\$ 0,08. 05- 2.400 un. Envelope “saco” de papelaria, dimensões: 240 mm x 340 mm (marca Scrity) Valor unitário R\$ 0,12; 06- 040 un. Recibo comercial, com canhoto, 50 folhas (marca São Domingos) Valor unitário R\$ 0,75; 07- 300 Rolos Fita adesiva transparente (marca Adelbras) Valor unitário R\$ 0,53; 08- 600 Rolos Fita crepe, cor branca (marca Adelbras) Valor unitário R\$ 1,85; 09-120 Rolos Fita adesiva PVC transparente (marca Tight Tape) Valor unitário R\$ 1,65; 10- 048 un. Fita adesiva dupla face (marca Adelbras) Valor unitário R\$ 3,80; 11-1.200 Pacotes com 10 un.Grampo encadernador de plástico - macho e fêmea (marca Golden Kraft) Valor unitário R\$ 1,17; 12- 004 Caixas Etiqueta adesiva 89x23 mm (marca Colacril) Valor unitário R\$ 31,75; 13- 003 Caixas Formulário contínuo 80 colunas 02 vias (marca Datapel) Valor unitário R\$ 59,80; 14- 060 un. CD-R Virgem, 700 MB, 80 minutos de gravação (marca Multilaser) Valor unitário R\$ 0,95; 15- 400 un. DVD-R 4.7 GB, 8 x, 120 minutos (marca Multilaser) Valor unitário R\$ 1,35. **LOTE 09- Itens:** 01-144 un. Pasta A-Z estreita (marca Marcari) Valor unitário R\$ 3,86; 02-144 un. Pasta A-Z larga (marca Marcari) Valor unitário R\$ 3,86; 03-120 un. Pasta com aba elástica (marca 4F) Valor unitário R\$ 0,88; 04-120 un. Pasta polionda estreita (marca Polycart) Valor unitário R\$ 1,48; 05-120 un. Pasta polionda larga (marca Polycart) Valor unitário R\$ 1,77; 06- 1.200 un. Pasta suspensa de cartolina (marca Dello) Valor unitário R\$ 0,79; 07- 036 un. Pasta catálogo (marca Dac) Valor unitário R\$ 9,72; 08- 240 un. Pasta de papelão com grampo trilho (marca 4F) Valor unitário R\$ 0,77. **LOTE 10- Itens:** 01- 060 un. Caderno capa dura brochura, 96 folhas (marca Sulamericana) Valor unitário R\$ 2,30; 02- 036 un. Caderno capa dura universitário (marca Sulamericana) Valor unitário R\$ 5,79; 03- 120 un. Caderno de protocolo com 100 folhas (marca São Domingos) Valor unitário R\$ 4,35; 04- 006 un. Caderno da secretária (marca Tilibra) Valor unitário R\$ 12,10; 05- 060 un. Livro de Atas (marca São Domingos) Valor unitário R\$ 11,17; 06- 012 un. Agenda Comercial capa dura (marca Foroni) Valor unitário R\$ 18,23. **LOTE 11- Itens:** 01- 100 un. Espiral plástica 12mm (marca Mares) Valor unitário R\$ 0,06; 02- 100 un. Espiral plástica 50mm (marca Mares) Valor unitário R\$ 1,40; 03- 300 un. Espiral plástica 20 mm (marca Mares) Valor unitário R\$ 0,19; 04- 005 Caixa Capa plástica para encadernação, tamanho A4 (marca Polibras) Valor unitário R\$ 26,90; 05- 005 Caixa Capa plástica para encadernação, tamanho A4 (marca Polibras) Valor unitário R\$ 24,50. Previsão consumo 12 (doze) meses.

Valor Total Lote 01: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
 Valor Total Lote 02: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
 Valor Total Lote 03: R\$ 1.869,84 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
 Valor Total Lote 04: R\$ 2.139,96 (dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
 Valor Total Lote 05: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
 Valor Total Lote 06: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
 Valor Total Lote 07: R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).
 Valor Total Lote 08: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
 Valor Total Lote 09: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
 Valor Total Lote 10: R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).
 Valor Total Lote 11: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 03/03/2011
 Bauru, 05 de Março de 2011.
 Presidente da EMDURB.

PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE DE BAURU

A Prefeitura Municipal de Bauru convida as Entidades e Órgãos relacionados ao tema Transporte e Mobilidade em Bauru para participar do processo de indicação de membros que irão compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade do Município de Bauru em reunião que irá acontecer em:

Dia: 15 de março de 2011
 Horário: 9:30 horas
 Local: NAPEM, a Avenida Duque de Caxias 11-38.

As entidades interessadas em participar do Núcleo Gestor deverão comparecer na data e horário acima citados com a apresentação de carta de intenção (modelo em anexo).
 Informamos que os critérios adotados são baseados em recomendações vigentes na Lei Municipal 5631/2008 – Plano Diretor Participativo.

O Núcleo Gestor será composto da seguinte maneira:

- **Representantes do Poder Público Executivo – 8 titulares e 4 suplentes**
- **Representantes da Sociedade Civil – 8 titulares e 4 suplentes**
- o Movimentos Sociais (Conselhos e similares) e ONG's relacionada do Plano – 2 titulares e 1 suplente
- o Entidades Acadêmicas e de Pesquisa – 2 titulares e 1 suplente
- o Entidades Empresariais - 2 titulares e 1 suplentes
- o Entidades de Trabalhadores e Entidades Profissionais – 2 titulares e 1 suplente

O Processo do Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade adotará o modelo de Processo Participativo, assim como no Plano Diretor Participativo de Bauru – Lei Municipal 5631 de agosto de 2008, adotando sempre um posicionamento democrático e justo para todos os cidadãos do Município de Bauru.

Contamos com a participação e colaboração de todos.
 Atenciosamente

Antonio Mondelli Junior

Coordenador da Equipe Técnica de Trabalho
 Bauru, 01 de março de 2011

MODELO DE INDICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO NUCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE DE BAURU

Senhor Prefeito Municipal de Bauru

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Indicamos para representar esta entidade/órgão no Núcleo Gestor do Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade de Bauru:

Nome completo:

RG:

Tel e email de contato:

Função:

Estamos cientes que a indicação será referendada na reunião do dia 15 de março as 9:30 horas, e caso o numero de interessados seja superior ao numero disponibilizado, o segmento definirá através de votação quais as entidades que serão efetivadas como titulares e suplentes.

Atenciosamente

Representante Entidade/órgão

Bauru, março de 2011

(Favor apresentar esta indicação no início da reunião em 15 de março, devidamente assinada e/ou carimbado ou em papel timbrado da Entidade/órgão. Dúvidas entrar em contato com Fabiana, na Assessoria de Imprensa da EMDURB pelos fones 3233-9015 ou 9185-7187)

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Vanderlei Aparecido Tomiati Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 036/2011

Aposentar voluntariamente, a partir de 04 de março de 2011, a Sra. Izete Prudêncio da Silva Degobbi, portadora do RG nº 13.103.689-0 SSP SP e CPF nº 051.615.428-10, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Especialista em Educação/Professor de Educação Basica-Infantil, padrão C-26, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2318/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 05 de março de 2011.

Divisão Previdenciária

Bauru, 05/03/2011

Portaria nº.041/2011: NOMEANDO a Sra. APARECIDA DE FATIMA PEREIRA, RG 21.735.188-8, no cargo efetivo de ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO E TRANSPORTE – SERVENTE DE LIMPEZA, a partir de 03 de março de 2011, classificada em 6º lugar, conforme Concurso Público.

Bauru, 03de março de 2011.

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração
Vagas: 04
Escolaridade / Pré-requisitos: Ensino Médio Completo
Vencimentos¹: R\$887,52
Benefícios²: R\$342,00
Jornada de Trabalho: 40 horas
Valor da Inscrição: R\$20,00

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

² Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Vale Refeição no valor de R\$ 132,00; Vale Transporte; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
 - O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

- As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Marthá, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Banco nº 104, na Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

- Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração

Prova Objetiva: - Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa
Nº de Questões: 20 Matemática
Informática
Atualidades
- Conhecimentos Específicos: Legislação

Nº de Questões: 30

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva.

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 027/2.011**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar na organização e no controle da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV:

1. Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.;
2. Imprimir e xerocar documentos;
3. Realizar trabalhos de digitação;
4. Conferir e organizar documentos.
5. Verificar documentos de acordo com as normas de administração municipal;
6. Enviar documentos para protocolo;
7. Controlar entrada e saída de documentos;
8. Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos;
9. Fazer controle mensal de frequência dos funcionários;
10. Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento;
11. Fazer controle estatístico da demanda atendida pela presidência, procuradoria ou divisão, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado à população;
12. Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças;
13. Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos;
14. Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos;
15. Responder pela organização do local de trabalho;
16. Providenciar e localizar documentos quando solicitados;
17. Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos;
18. Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV;
19. Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamento, etc.
20. Prestar informações sobre a divisão ou seção a qual pertence;
21. Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras;
22. Solicitar materiais necessários à Divisão;
23. Controlar a utilização dos materiais.

Prestar serviço de atendimento ao público:

1. Atender telefone;
2. Atender as pessoas na recepção;
3. Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes às solicitações de licença, férias, licença prêmio, aposentadoria, etc.
4. Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação;
5. Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida;
6. Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados;
7. Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico;
8. Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas ativas e inativas dos órgãos;
9. Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população;
10. Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).
11. **Conhecimentos:** Básico de Informática;
12. **Habilidades:** Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora;
13. **Responsabilidade geral:** Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e o público em geral.
14. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal)

e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia, (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

MATEMÁTICA: 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

INFORMÁTICA: 1. **Microsoft Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2. **Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. 3. **Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. 4. **Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

LEGISLAÇÃO: 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

ATUALIDADES: Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão

divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação
Vagas: 01
Escolaridade / Pré-requisitos: Ensino Médio Completo e Técnico completo de Informática
Vencimentos¹: R\$ 1.260,00
Benefícios²: R\$ 210,00
Jornada de Trabalho: 40 horas
Valor da Inscrição: R\$25,00

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

² Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico Completo de Informática)**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
 - A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
 - As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
 - Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 0600009-1, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), **via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou**

extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes

neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

Prova Objetiva:	- Conhecimentos Gerais:	Língua Portuguesa
	Nº de Questões: 20	Matemática
		Legislação
		Atualidades
	- Conhecimentos Específicos:	Informática

Nº de Questões: 30

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva.**

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova

junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, desde que às suas expensas.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 027/2.011**.

ANEXO I

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Sumária:

- Projetar e implantar sistemas e aplicações;
- Realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- Selecionar recursos de trabalho.

Detalhada:

1. Planejar etapas e ações de trabalho;
2. Desenvolver programas e interface gráfica, com base nas definições estabelecidas pelo Analista de Sistemas;
3. Codificar programas;
4. Compilar programas;
5. Testar programas;
6. Montar estrutura de banco de dados;
7. Prover sistemas de rotinas de segurança;
8. Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
9. Documentar sistemas e aplicações;
10. Atualizar informações gráficas e textuais;
11. Atualizar documentações de sistemas e aplicações;
12. Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
13. Fornecer suporte técnico;
14. Alterar sistemas e aplicações;
15. Alterar estrutura de armazenamento de dados;

16. Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações;
17. Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas;
18. Selecionar linguagem de programação;
19. Selecionar ferramentas de desenvolvimento;
20. Definir critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações.
21. **Conhecimentos:** Hardware e Rede, Rede de Computadores, **Sistemas Operacionais** e Aplicativos, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados e Programação.
22. **Habilidades:** Raciocínio numérico e lógico, demonstrar criatividade, flexibilidade e iniciativa.
23. **Responsabilidade geral:** Manter o funcionamento adequado dos sistemas operacionais dos computadores.
24. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

MATEMÁTICA: 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

LEGISLAÇÃO: 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

ATUALIDADES: Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

INFORMÁTICA - Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da computação: Componentes básicos do computador, hardware e software. Representação binária da informação e unidades de medidas. Compiladores. Redes de computadores. Protocolo TCP/IP. 2. **Análise de Sistemas:** Identificação e utilização de diagramas UML: Use Case, Atividades, Classes e Estados. Documentação de Sistemas. Teste funcional de software. 3. **Banco de dados:** Fundamentos de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. Linguagem de consulta SQL. 4. **Linguagem de Programação:** Tipos de dados elementares e estruturados. Lógica Digital. Algoritmos e estruturas de dados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Caracterização das principais linguagens de programação orientada a objetos. Ambiente de desenvolvimento: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2.010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada

através da **Portaria nº 035/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2.010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – **Economista** (Efetivo)

Vagas: 01

Escolaridade / Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Economia.

Vencimentos¹: R\$ 2.835,00

Benefícios²: R\$ 210,00

Jornada de Trabalho: 40 horas

Valor da Inscrição: R\$50,00

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

² Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ECONOMIA, DEVENDO ESTE SER EMITIDO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU PARTICULAR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA)** e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2.A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-

fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Banco nº 104, na Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

2.2.1) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

2.2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: **Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e **Comprovante de Depósito Identificado** referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-o no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.
6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

Prova Objetiva:	- Conhecimentos Gerais:	Matemática Financeira
	Nº de Questões: 15	Informática
		Atualidades
	- Conhecimentos Específicos:	Economia
	Nº de Questões: 25	Análise de Investimentos
		Legislação

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva.
4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua

aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **70% (setenta por cento)** de acerto.
2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
 - a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
 - c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para

- investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria n° 035/2.011**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA

- **Otimizar recursos;**
- Formular planos para o incremento das atividades econômicas da FUNPREV;
- Analisar processos;
- Dar orientação técnica e fornecer informações sobre a administração de negócios;
- Analisar levantamentos de custos dos serviços municipais, visando à racionalização da utilização dos recursos públicos;
- **Realizar estudos macroeconômicos;**
- Analisar conjuntura;
- Realizar análises setoriais e regionais;
- Analisar ambiente político – institucional;
- Analisar tendências de longo prazo;
- Construir cenários;
- Interpretar dados estatísticos e matemáticos;
- Fazer previsões de alteração e traçar planos econômicos;
- Assessorar a tomada de decisões estratégicas da FUNPREV;
- Analisar dados relativos à aplicação e resultados da Política de Investimentos da FUNPREV, propondo soluções para a melhoria dos fundos de investimentos;
- Análise dos Recursos Financeiros da FUNPREV aplicados no mercado financeiro e elaboração da Política de Investimentos e estudos de estratégias;
- **Assessorar na elaboração, controle e execução de orçamentos;**
- Analisar dados relativos à aplicação e resultados do mercado financeiro;
- Estimar impactos sociais;
- Realizar estudos de implantação de projetos verificando seu impacto no desenvolvimento do município, através de análise de custos benéficos;
- Análise dos recursos econômicos e financeiros da FUNPREV;
- **Conhecimentos:** Leis Municipais, estaduais e Federais e básico de informática;
- **Habilidades:** Raciocínio verbal e numérico, memória visual e atenção concentrada;
- **Responsabilidade Geral:** Pelos recursos econômicos e financeiros da FUNPREV;
- Eventualmente realiza atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS*:

1.1. PROGRAMA DE MICROECONOMIA: Oferta e demanda: o mecanismo de mercado. Equilíbrio de mercado. Elasticidades. Comportamento do Consumidor: Preferências do consumidor. Restrição orçamentária. Demanda individual e demanda de mercado: Efeito renda. Efeito substituição. Efeito preço. Excedente do consumidor. Escolha e risco. Utilidade e utilidade marginal. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Teoria da Produção. Fatores e função da produção. Rendimentos de escala. Custos de produção. Maximização de lucros e oferta competitiva. Monopólio. Concorrência perfeita. Concorrência monopolística. Oligopólio. Equilíbrio geral e eficiência econômica. Externalidades. Teoria dos jogos.

1.2. PROGRAMA DE MACROECONOMIA: Determinação da Renda Nacional. Determinação da Demanda. Determinação do Produto de Equilíbrio. O paradoxo da Poupança. Mercados Financeiros.

Modelo Clássico. Modelo Keynesiano. Expectativas, Consumo e Investimento. Expectativas, Política Econômica e Produto. Modelo IS-LM. Economia aberta. Oferta agregada. Ciclos econômicos. Equilíbrio de taxa de juros. Emprego e desemprego. Equilíbrio macroeconômico. Investimento. O Governo. Crescimento de longo prazo.

1.3. PROGRAMA DE ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA: Elementos de estatística econômica. Estatística descritiva. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Números-índices. Inferência estatística. Regressão Linear Simples. Coeficiente de correlação.

1.4. PROGRAMA DE FINANÇAS PÚBLICAS: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Orçamento público.

1.5. PROGRAMA DE ECONOMIA MONETÁRIA: Definição e objetivos da Política Monetária. Instrumentos de Política Monetária. Conceito e teorias da inflação.

1.6. PROGRAMA DE ECONOMIA BRASILEIRA: O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o “Milagre Econômico”. Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência.

2. ANÁLISE DE INVESTIMENTOS: Métodos e critérios de Avaliação de Investimentos de Capital. Análise e Avaliação Econômica de Investimento de Capital. Custo do Capital. Mercado Financeiro, Aplicações Financeiras nos REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) n.º 3.922/2.010: **Disponível no site:** <http://www.funprevbauru.com.br>

3. LEGISLAÇÃO: 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. **Disponível no site:** <http://www.funprevbauru.com.br>

***BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

4. CONHECIMENTOS GERAIS*:

4.1. MATEMÁTICA FINANCEIRA - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos; Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais; Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos; Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos; Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional; Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas; Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes; Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante; - Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária.

4.2. INFORMÁTICA: 1. **Microsoft Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2. **Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. 3. **Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. 4. **Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

4.3. ATUALIDADES: Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: economia, previdência, política, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

***BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-026/2011 – resolve designar os servidores RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, LUCILENE LEITÃO DE OLIVEIRA e CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA para comporem a Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro, tendo como membros “ad hoc”, em ordem, os servidores MARCELO MALACRIDA DE MORAIS, ADABIANA ALVES DE ARAUJO e MARGARIDA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA DOTA.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-027/2011 – resolve designar a servidora CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA, que passará a desempenhar suas funções junto à D.Administrativa, como substituta do cargo em comissão de CHEEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTO durante os impedimentos legais do titular a partir de 01 de março de 2011, cessando-se, portanto, os efeitos da Portaria RH-019/2010.

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **FEVEREIRO DE 2011**:

Vale Compras:			
Servidores - Efetivos	- 49 -	R\$	12.740,00
Servidores - Assessores	- 36 -	R\$	9.360,00
Servidores Inativos	- 17 -	R\$	4.420,00
Pensionistas	- 04 -	R\$	1.040,00
Mirins	- 02 -	R\$	346,66
Estagiários	- 05 -	R\$	866,65
Total	- 113 -	R\$	28.773,31

Bauru, 4 de março de 2011.

Wilson Bertachini Volpe
D. Rec. Humanos

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2011 – QUARTA-FEIRA.

USO DA TRIBUNA: LILIAN HENRIQUE AZEVEDO – Conselho Municipal da Condição Feminina – Falará sobre o “Dia da Mulher” e o histórico do Movimento Feminista no Brasil e no mundo.

ORADORES INSCRITOS:
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB

Bauru, 04 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1399 **De 1º de março de 2011**

Dá denominação de **GLADSTON REBUÁ JUNIOR** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **GLADSTON REBUÁ JUNIOR**, a praça sem denominação oficial, localizada no Setor 03, Quadra 1391, situada na confluência da Avenida Lucio Luciano, quarteirão 11, com as Ruas Doutor Ivo Giunta, Barão de Itapetinga, quarteirão 08 e Jorge Laurindo Ferreira de Paula, quarteirão 01, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Ernesto Geisel.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 1º de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1400 **De 1º de março de 2011**

Dá denominação de **LUCY RANGEL FRAGA** a uma Biblioteca Ramal da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Biblioteca **LUCY RANGEL FRAGA** a Biblioteca Ramal sem denominação oficial, localizada no Distrito de Tibiriçá.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 1º de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa de
TODOS OS VEREADORES

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1401
De 1º de março de 2011

Concede o Título de “Cidadã Bauruense” à Senhora **DOROTI DA CONCEIÇÃO VIEIRA ALVES FERREIRA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadã Bauruense” à Senhora **DOROTI DA CONCEIÇÃO VIEIRA ALVES FERREIRA**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 1º de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
AMARILDO DE OLIVEIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 05/2011
5ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2011 – QUARTA-FEIRA

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
011/11 -	Projeto de Lei nº 04/2011, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica (Creche de Assistência a Nossa Criança). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
228/10 -	Projeto de Lei nº 121/10 que institui o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, criando a Controladoria Geral do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
260/10 -	Projeto de Lei nº 133/10 que autoriza os Procuradores Municipais a conciliar, transigir ou desistir nos processos de competência dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas, regulamentados pela Lei Federal nº 12.153 de 22/12/09. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
006/11 -	Projeto de Lei nº 001/11, que reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
255/10	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade pela Internet dos dados de todos os contratos e convênios. Autoria: AMARILDO DE OLIVEIRA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
045/11	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de JOSÉ ROBERTO DANTAS FERRAZ DO AMARAL à Rua 63 do Núcleo Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra. Autoria: LUIZ CARLOS BASTAZINI
047/11	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de RAYMUNDO TURINI à Rua III, no Jardim Nova Marília. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Moção nº	Assunto
003/11	De aplauso ao atleta MARCELO BARBOSA KOENIGKAN pelas conquistas alcançadas ao longo de sua carreira. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
004/11	De aplauso ao Senhor JOSÉ BRANCAGLEÃO pela vida de amor ao próximo. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
005/11	De aplauso à Maestrina SÔNIA BERRIEL e aos integrantes do CORAL ARTE VIVA pelo brilhante trabalho desenvolvido ao longo de mais de 35 anos de atividades. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Bauru, 04 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Inscrições para palestra sobre Conselho de Escola estão abertas

Estão abertas as inscrições, até as 12 horas do dia 14/03 (segunda-feira), para a palestra “Conselho de Escola: Uma Estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública”, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 15.

Para se inscrever, os interessados deverão enviar e-mail para conselhodeescola@bauru.sp.gov.br, com nome completo, RG, telefone e identificação da instituição, associação, conselho, ou universidade a qual pertence e aguardar confirmação. As vagas são limitadas.

A palestra será ministrada pelo consultor do Ministério da Educação, Professor Mestre Swamy Soares,

no Auditório I, das Faculdades Anhanguera.

Durante o evento, os participantes contarão com a participação de Daniel Gomes, responsável pelo Grupo de articulação e fortalecimento dos Conselhos de Escola de Santos, que relatará a experiência do município.

Segundo os coordenadores, conhecer o tema a ser abordado durante a palestra é uma oportunidade para o fortalecimento da construção da educação emancipadora, aprimorando o estreitamento das relações escola-família-comunidade e a autonomia das unidades escolares.

Outras informações pelo telefone 3223-1610.

Ainda restam vagas para cursos das Bibliotecas Ramais

A Secretaria Municipal de Cultura, através das Divisões de Bibliotecas e de Ensino às Artes, informa que ainda restam vagas para os cursos de Flauta, Violão e Teatro das Bibliotecas Ramais do Geisel e Jardim Progresso.

Para se inscrever é necessário ter o instrumento musical específico do curso no qual está interessado. Os cursos são oferecidos nas seguintes ramais:

Ramal Geisel - Flauta - segunda e terça-feira - turmas às 8h30 e

10h – 05 inscritos por turma.

Ramal Progresso
“Vanir de Carli Cunha” - Violão - segunda-feira - turmas às 9h e 13h30 – 05 inscritos por turma.

Ramal Progresso
“Vanir de Carli Cunha” - Teatro - sexta-feira - turma às 14h - 05 inscritos por turma.

As outras Bibliotecas Ramais também receberão a programação de cursos, em breve. Outras informações pelo telefone 3235-1312 ou nas próprias Bibliotecas Ramais.

Cultura tem vagas disponíveis para curso de teatro

Secretaria Municipal de Cultura, através da Divisão de Ensino às Artes, está com inscrições abertas para vagas remanescentes na área de Teatro.

Estão sendo

oferecidas 10 vagas para o curso de Teatro Avançado – Montagem com o professor Fábio Valério, que é ator e diretor graduado pela UEL (Universidade Estadual de Londrina).

As inscrições serão recebidas até a próxima quinta-feira, 10 de março, para interessados acima de 16 anos e a seleção será através de carta de intenção. O curso será de segunda-feira e quinta-feira,

das 19h30 às 21h30.

O curso baseia-se na investigação teórico-prática dos princípios da Comédia Dell'arte. Outras informações pelo telefone 3235-1072.

Cultura retoma oficinas gratuitas de artes corporais e visuais na Casa “Ponce Paz”

A partir desta quarta-feira, 02 de março, estarão abertas as inscrições para as oficinas de colagem, ilustração, atelier livre de pintura contemporânea e projeto de teatro TUSP, realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural, Divisão de Museus e Memória e Divisão de Ensino às Artes, em parceria com a Universidade de São Paulo.

As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas até 11 de março, em horário comercial, na Casa “Ponce Paz”.

A parceria consiste na cessão de algumas salas da Casa “Ponce Paz” para a implantação do projeto cultural por parte da Prefeitura, cabendo ao TUSP a equipe e desenvolvimento das

atividades por meio do orientador de Arte Dramática, Francisco Serpa Peres.

Na área de Artes Visuais será oferecida a oficina de colagem que tem como objetivo explorar esta linguagem como meio de expressão/criação e suas múltiplas possibilidades, abordando diversas formas de se criar com recortes e sobreposições, promovendo o processo de recriação, apropriação e intervenção em imagens, estimulando uma ruptura do condicionamento do olhar para imagens do cotidiano.

Já, o curso de ilustração irá propor a experimentação e sobreposição de vários materiais, tais como lápis dermatográfico, corretivo líquido, cola e canetas de retroprojektor, na criação de

figuras a partir de fragmentos de texto, frases, poesias ou mesmo palavras. O resultado final será um caderno do artista, ou diário de experiências, tendo em vista aspectos relacionados à reprodutividade da imagem, sendo, neste caso, o território da ilustração intimamente relacionado ao design gráfico.

Estas duas oficinas terão como orientador o artista plástico Gastão Debreix. Completando a agenda de encontros, a Casa “Ponce Paz” será um espaço para a criação de pinturas, uma espécie de atelier livre, coordenado pelo artista plástico Paulo Barreto, onde os participantes criarão a partir de repertório próprio, imaginário ou retirado de outras situações, explorando técnicas experimentais.

A parceria

pretende viabilizar a construção de um espaço que sirva a diferentes propósitos: abrigar atividades de caráter culturais gratuitas à população, fomentar o pensamento e a criação artística dos participantes e promover através de atividades de divulgação e socialização do conhecimento artístico.

Dentro desta proposta acontecerão outros projetos como encontros semanais de Leituras Públicas e a mostra de Teatro no Cinema. Para este mês de março as leituras serão desenvolvidas com os textos “O Rei da Vela” e “Eles não usam Black Tie” e o filme “A viagem do Capitão Tornado”.

Outras informações pelo telefone (14) 3232-1552.

A Casa “Ponce Paz” fica na Rua Antônio Alves, 9-10, centro.

Diário Oficial de Bauru